

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho  
Vereadores: Fernanda Manuela dos Santos Barreiros  
João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira  
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira  
Telmo Jorge Amaro Pereira Marono  
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis  
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Sandra Barreto, Técnica Superior.

#### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que **os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho** não iriam estar presentes na reunião, fazendo-se substituir pelos **senhores Vereadores Fernanda Barreiros e Telmo Marono**. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, foi proposta a retirada do **ponto 5.4** da Ordem do Dia, com vista a melhor fundamentação.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

#### **A). – Proposta de aprovação da ata número 01 de 08/01/2026.**

Tendo o texto da Ata sido previamente distribuído, entre todos os membros do Executivo, foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação **o senhor Vereador Telmo Marono**, por não ter estado presente na reunião a

que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

#### **B). – Consolidação do Acordo para o Hospital Central do Alentejo**

O senhor Presidente comunicou já estar consolidado o acordo entre a Câmara Municipal de Évora, a ACSS (serviços partilhados pelo Ministério da Saúde), a ULSAC (Unidade Local de Saúde do Alentejo Central) e a CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo), para a construção das acessibilidades do Hospital Central do Alentejo. Todo o projeto do Hospital Central do Alentejo foi ontem objeto de uma visita do Comité de Acompanhamento de Execução do PO2030 que, como é sabido, é um dos financiadores dessa construção.

A cerimónia protocolar contará com a presença da senhora Ministra da Saúde, no Hospital Regional do Alentejo, pelas 10h de amanhã. Nesse sentido o senhor Presidente deixou expresso um convite a todos os senhores Vereadores.

#### **C). – Acompanhamento do Programa Alentejo 2030.**

O senhor Presidente informou da sua participação, no Comité de Acompanhamento do Programa Alentejo 2030, destacando a complexidade das várias dinâmicas que estão a ocorrer, neste momento, em termos do financiamento e da afetação dos fundos aos municípios.

Mencionou que, neste momento, estão na revisão de meio termo “*mid-term-review*” do programa, para a criação de uma linha de financiamento para a Habitação, a chamada “opção habitação”.

A criação dessa opção vai, naturalmente, obrigar a uma reformulação, que terá de ser muito inteligente para não prejudicar projetos maduros e manter equilíbrios entre os municípios. Nesse sentido referiu que a Câmara de Évora está a responder a todos os formulários, que têm sido solicitados pelas diversas entidades.

#### **D). – Concerto Solidário Reerguer Alcácer.**

O senhor Presidente deu nota da realização do concerto solidário “Reerguer Alcácer”, que se vai realizar, a 2 de abril a partir das 21h30m, na Arena de Évora, para apoiar as vítimas do mau tempo no concelho de Alcácer do Sal, destacando o papel importante de solidariedade intermunicipal bem como o contributo da CIMAC.

#### **E). – Volta ao Alentejo em Bicicleta.**

O senhor Presidente referiu que a 43ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta terá a sua etapa final dia 29, domingo, às 15 horas, na Praça do Giraldo. É uma organização da CIMAC, em articulação com a Federação Portuguesa de Ciclismo, na qual a Câmara de Évora tem estado muito envolvida.

#### **F). – Gala Sóis Repsol.**

O senhor Presidente transmitiu que, no dia 13 de abril, no Teatro Garcia de Resende, irá acontecer a Gala Sóis Repsol, mas antes disso a partir do dia 10 de abril haverá um conjunto de programas de rua ligados à gastronomia ibérica com vários *Chefs*. Nesta Gala são atribuídos, por norma, entre 50 a 60 prémios, esperando que alguns restaurantes alentejanos venham a conseguir ficar entre os premiados.

### **G). – Votos de Saudação.**

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, em nome dos eleitos do PS, apresentou os seguintes votos de saudação:

#### **57º aniversário do Diário do Sul**

A Câmara Municipal de Évora vem por este meio expressar um voto de saudação ao jornal Diário do Sul, por ocasião da celebração do seu 57.º aniversário.

Fundado em 1969 por Manuel Madeira Piçarra, o Diário do Sul sucede ao histórico Jornal de Évora, criado em 1957, cuja evolução, marcada pela persistência face a dificuldades e pelo apoio dos leitores, culminou na criação de um diário regional dedicado à informação do Alentejo.

Ao longo de mais de cinco décadas, o Diário do Sul tem desempenhado um papel fundamental na informação das populações, afirmando-se como o único jornal diário da região e como uma referência incontornável no panorama da comunicação social alentejana. Com ampla distribuição e presença em diversas freguesias, continua a assegurar uma ligação próxima às comunidades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da democracia e da identidade regional.

uma ligação próxima às comunidades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da democracia e da identidade regional.

Espaço privilegiado de divulgação da vida cultural, social, económica e política de Évora e de todo o Alentejo, o Diário do Sul tem dado voz às instituições, associações e cidadãos, sendo também reconhecido pela sua relevância educativa e cultural na região.

Neste momento simbólico, é justo reconhecer o empenho e dedicação de todos aqueles que, ao longo dos anos — jornalistas, colaboradores, diretores e demais profissionais — contribuíram para a consolidação e prestígio deste órgão de comunicação social.

#### **Distinção do Chef Afonso Dantas (Restaurante A Cozinha do Paço)**

A Câmara Municipal de Évora expressa um voto de saudação ao chef Afonso Dantas, pela conquista de uma estrela no prestigiado Guia Michelin Portugal 2026, distinção que o projeta como uma das mais promissoras figuras da nova geração da gastronomia nacional.

Natural da Madeira, e com um percurso marcado por formação e experiência internacional, Afonso Dantas afirmou-se em Évora através do projeto A Cozinha do Paço, integrado na Fitapreta, onde desenvolve uma proposta inovadora que cruza gastronomia, história e vinho. e vinho.

A distinção agora alcançada, que inclui também uma estrela verde, reconhece não só a excelência técnica e criatividade do chef, mas também um conceito profundamente enraizado no território alentejano, valorizando produtos locais, a ruralidade e a identidade cultural da região. Inspirado pela história do Paço do Morgado de Oliveira, o projeto afirma-se como uma experiência única que alia património, enologia e cozinha de autor.

Este reconhecimento assume particular relevância para o Alentejo, ao contribuir para a afirmação da região no panorama nacional e internacional da alta gastronomia, promovendo simultaneamente o desenvolvimento económico, o enoturismo e a valorização cultural do território.

ara a afirmação da região no panorama nacional e internacional da alta gastronomia, promovendo simultaneamente o desenvolvimento económico, o enoturismo e a valorização cultural do território.

Num momento em que Évora se prepara para ser Capital Europeia da Cultura em 2027, distinções desta natureza reforçam a atratividade da cidade e evidenciam o dinamismo e a qualidade dos seus projetos.

Neste contexto, é de elementar justiça reconhecer o mérito, a dedicação e o talento de Afonso Dantas, bem como o contributo de toda a equipa envolvida, cujo trabalho eleva o nome de Évora e do Alentejo.

**Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.**

#### **H). – Bairro 25 Abril e Bairro da Comenda.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu nota que, na sequência das intempéries, o troço de estrada, que faz a ligação entre o Bairro da Comenda, e o Bairro 25 de Abril, sofreu intervenções e foi hoje reaberto à circulação automóvel.

#### **I). – Procedimento Concursal – Estradas.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** informou que o concurso público para a repavimentação das estradas já está quase concluído, encontrando-se, neste momento, na fase final de elaboração do relatório que vai permitir adjudicar à empresa que apresentou a melhor proposta.

Depois dessa etapa formal, a expectativa é que, até ao final do mês, o processo esteja fechado e seja possível avançar para uma intervenção mais alargada, aumentando o número de ruas a serem melhoradas ao nível do asfaltamento.

#### **J). – Repavimentação | Garraia.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** comunicou, igualmente, que está a decorrer o concurso para a repavimentação dos dois troços municipais na Zona da Garraia.

#### **K). – Certame Transfronteiriço de Jovens Criadores.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** transmitiu que, amanhã, dia 20 de março, na Igreja de São Vicente, será inaugurado o Certame Transfronteiriço de Jovens Criadores, que faz parte da programação do Mês da Juventude, e é promovido pelo Ayuntamiento de Badajoz. A exposição reúne obras de jovens artistas da Estremadura e do Alentejo e pode ser visitada até 22 de abril, de segunda a sábado, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, e estão patentes os trabalhos apresentados nas categorias de Fotografia, Fotojornalismo, Pintura, Audiovisuais, Escultura, Design Gráfico e Banda Desenhada.

#### **L). – Feira do Livro.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, deu nota de que a Câmara Municipal tem um grupo de trabalho a preparar a próxima edição da Feira do Livro, que acontecerá entre os dias 2 e 9 de maio, sendo que no próximo dia 8 de abril, irão apresentar o programa.

A intenção do Executivo é que esta Feira do Livro seja um espaço inclusivo, envolvendo entidades, associações e os municípios, com uma oferta direcionada a todas as idades.

**M). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Fernanda Barreiros** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora Tem Mais Futuro, apresentou os seguintes votos de saudação:

Ao **Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas** pela celebração do seu **38.º aniversário**. Fundada a 14 de março de 1988, esta associação sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública desde 2001 e sediada em Évora, tem desenvolvido ao longo de décadas um importante trabalho na promoção de atividades **desportivas, culturais e recreativas**, contribuindo para o dinamismo associativo e para o fortalecimento da comunidade local. Sediado na zona da Malagueira, na Rua Marcos Condeço, o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas tem sido um exemplo de dedicação à **coesão social, participação cívica e valorização da vida comunitária**. Felicitamos a direção, os associados, atletas e todos quantos, ao longo destes anos, têm contribuído para o crescimento e vitalidade desta associação, desejando a continuação de muitos anos de atividade ao serviço da comunidade.

Ao **Restaurante A Cozinha do Paço**, projeto gastronómico da Fita Preta em Évora, dirigido pelo talentoso chef Afonso Dantas, pela notável distinção obtida na Gala do Guia Michelin Portugal, realizada no Hotel Savoy Palace, no Funchal, onde conquistou uma Estrela Michelin e uma Estrela Verde. Inaugurado em fevereiro de 2025, o restaurante destaca-se pela sua cozinha alentejana de *fine dining*, valorizando produtos locais e sustentáveis, muitos provenientes da horta do Paço do Morgado de Oliveira, junto à Graça do Divor. Aos 26 anos, o chef madeirense destaca-se entre os mais jovens portugueses a alcançar este prestigiado reconhecimento, projetando Évora e a gastronomia alentejana no panorama nacional e internacional.

Ao **Coronel Hélder Barros** como novo Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana (GNR), ocorrida numa cerimónia presidida pelo Comandante-Geral da GNR, Tenente-General Rui Alberto Ribeiro Veloso. Natural de Fafe e com 47 anos, o Coronel Hélder Barros é Mestre em Ciências Militares (Segurança) pela Academia Militar e possui pós-graduações em Criminologia e Ciências Militares e Policiais. Ao longo da sua carreira desempenhou funções de grande responsabilidade, destacando-se como Diretor de Formação da GNR, Chefe do Serviço de Segurança da Assembleia da República, Porta-voz da Guarda e Comandante do Centro de Inativação de Explosivos. Desejamos ao Coronel Hélder Barros os maiores sucessos no exercício destas funções, reconhecendo o papel essencial da GNR na garantia da segurança e tranquilidade das populações.

**Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.**

Dando continuidade à sua intervenção, a **senhora Vereadora Fernanda Barreiros** colocou algumas questões, nomeadamente se existe algum plano integrado para a iluminação da muralha e dos principais monumentos e se essa estratégia está articulada com aquilo que é o plano para a Capital Europeia da Cultura 2027. Na sua opinião esta pode ser uma oportunidade para criar um projeto exemplar, que combina a valorização patrimonial, a segurança urbana e a eficiência energética, podendo também servir de exemplo para o restante Município.

À noite a cidade desaparece e ao mesmo tempo perde-se uma oportunidade para afirmar boas práticas, e a questão da muralha, da eficiência energética e a Capital Europeia da Cultura podem, de facto, trazer uma grande oportunidade para revigorar o património.

Em relação às políticas de habitação para o Concelho, têm consciência que é um assunto sensível, mas continuam a receber queixas diariamente, e por isso questionou que respostas estão a ser dadas, quantas habitações estão efetivamente a ser disponibilizadas e quais são as medidas efetivamente tomadas para a agilização dos processos, bem como que estratégias existem a curto, médio e longo prazo.

Relativamente à limpeza urbana, refere saberem que foi contratualizada uma nova empresa, tendo este modelo já sido usado no mandato anterior, daí a sua pergunta sobre o que mudou, que melhorias concretas se esperam, como será efetuada a gestão do trabalho destas empresas, se existe um plano, e quais são as prioridades definidas. Na verdade, os próximos meses vão ser certamente difíceis e por isso é do interesse de todos perceber qual é o plano estratégico para esta área de atuação.

Referiu-se a algumas vias no Concelho, nomeadamente na Horta das Figueiras, junto ao Burger King, que foram intervencionadas e renovadas, mas onde a marcação rodoviária ainda não foi colocada. A resposta dada, na altura, foi que os concursos tinham perdido o efeito ou que não havia empresas disponíveis para fazer essa marcação. Assim, questionou se já foi efetuada uma nova sondagem a empresas que possam realizar estas marcações, tendo em conta que estão a falar de segurança rodoviária.

Por último, no que toca ao processo urbanístico da Herdade da Esparragosa, perguntou em que ponto se encontra atualmente, atendendo à relevância que tem para o Concelho, que etapas já foram concluídas e quais se encontram pendentes, se existe previsão para a decisão final ou avanço do projeto, e que entraves, caso existam, estão a condicionar o desenvolvimento deste processo.

**O senhor Presidente** informou que, relativamente à iluminação da muralha, existe um projeto candidatado à CIMAC e outro no âmbito do POCITYF, prevendo-se que ambos avancem em breve com vista à melhoria da iluminação. Acrescentou ainda que foram apresentadas propostas ao Governo, nomeadamente ao Ministro da Economia e da Coesão, incluindo a criação de uma linha de financiamento de 5 milhões de euros para requalificação urbana e preparação de Évora para Capital Europeia da Cultura, sendo que a Câmara Municipal assegurará 15% desse valor, correspondente a 750 mil euros.

Referiu ser notório que Évora necessita de requalificação urbana ao nível de pavimentos, estacionamento, iluminação, mobiliário urbano e sinalética, indicando que foi apresentada uma proposta que aguarda resposta do Ministério da Economia e da Coesão para abertura de uma linha de apoio à requalificação urbana. Acrescentou a existência de três fatores de trabalho para a iluminação das muralhas, considerada uma prioridade, a par do reforço da iluminação em toda a cidade.

Em relação à habitação no Concelho, transmitiu que se está a trabalhar para recuperar o atraso do Plano Local de Habitação, indicando que, na próxima semana, haverá uma reunião com o IHRU para tentar desbloquear processos que estavam candidatados, existindo agora melhores condições para negociar nesta área.

Adiantou ainda que, no âmbito da reprogramação do PO2030, tem sido desenvolvido trabalho com a CIMAC, a CCDR e entidades governamentais na apresentação de propostas concretas, tanto para projetos que não avançaram como para novas áreas de financiamento. Referiu que está a ser recolhida muita informação, com o objetivo de criar melhores condições de investimento

B

para os municípios, sobretudo na área da habitação, que constitui um dos principais problemas do Concelho e uma prioridade, designadamente no que respeita à oferta de habitação acessível a preços controlados.

Relativamente à Herdade da Esparragosa, **o senhor Presidente** informou não dispor, no momento, de uma resposta concreta sobre o ponto de situação. Aproveitou, no entanto, para referir que, no dia 16 de abril, será apresentada em reunião pública de Câmara uma primeira versão do Plano de Urbanização de Évora, doravante designado por PUE, onde várias questões poderão ser esclarecidas e debatidas.

Sublinhou que a apresentação poderá constituir uma oportunidade para todos conhecerem o previsto no PUE e, caso considerem necessário, apresentarem propostas de alteração. Referiu tratar-se de um instrumento essencial de planeamento e programação urbanística, permitindo definir a visão para a próxima década ou mais para o Concelho de Évora através do PUE.

**O senhor Vereador Jerónimo José** referiu que a área da limpeza urbana necessita claramente de melhorias, sobretudo ao nível da higiene, informando que decorre um procedimento para a aquisição de quatro viaturas destinadas à recolha de resíduos sólidos urbanos, com vista a colmatar insuficiências e evitar falhas no serviço.

Acrescentou ainda que estão a ser introduzidas alterações nas metodologias de trabalho do setor, reconhecendo que estes processos exigem tempo, mas manifestando confiança de que irão trazer benefícios, tanto para os trabalhadores como para a qualidade do serviço prestado aos munícipes.

Relativamente à marcação rodoviária, informou que irão iniciar intervenções nas vias, algumas de maior extensão e outras apenas para reposição de pavimento, uma vez que o Município não tem capacidade para intervir em larga escala em todos os percursos. Acrescentou que estas intervenções se irão prolongar no tempo, por razões de organização e de otimização de custos.

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que o projeto POCYTIF integra uma componente de sustentabilidade na iluminação da muralha, através de energia proveniente de painéis fotovoltaicos do parque de estacionamento, prevendo-se o avanço dessa iluminação após a conclusão das obras nesse espaço, entretanto retomadas.

Quanto à sinalização horizontal, referiu que já foi aprovada a aquisição de sinalização de trânsito e tintas para marcações rodoviárias, prevendo-se o início das intervenções em breve.

#### **N). – Vereador João Oliveira / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador João Oliveira** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, referiu a discussão ocorrida na CIMAC sobre a revisão intercalar do Alentejo 2030, aprovada pela Comissão Europeia em dezembro de 2025, que incluiu dois objetivos específicos relacionados com a habitação e a mobilização de fundos FEDER. Nesse contexto, questionou quais os desenvolvimentos entretanto alcançados e se houve avanços no aproveitamento desses fundos para a Estratégia Local de Habitação.

Reiterou a sua preocupação com a possível instalação de centrais de biometano no Concelho de Évora, a qual já tinha levantado numa outra reunião de Câmara, em que o senhor Presidente afirmou não haver qualquer intenção comunicada oficialmente à Câmara Municipal. Afirmou

que o tema é sensível e exige uma avaliação rigorosa das condições de implementação, sobretudo devido aos impactos que pode ter nas populações locais.

Questionou se existe, de facto, intenção de instalar uma central de biometano em Évora, se houve alguma manifestação de interesse por parte do Presidente da Câmara, relativamente a esse investimento, e que avaliação foi feita sobre as condições para a sua instalação.

A seu ver é muito importante que possam ter condições de desenvolvimento, articulando dimensões ambientais e dimensões económicas, mas não lhe parece que centrais de biometano seja propriamente o tipo de instalação que devem ter como mais desejável ou prioritário no Concelho.

Quanto à questão das centrais fotovoltaicas na zona do Divor, a Agência Portuguesa do Ambiente, doravante designada por APA, encontra-se a preparar os elementos necessários à Declaração de Impacte Ambiental (DIA), enquanto a CCDR Alentejo recolhe informação para emissão do respetivo parecer.

A Câmara Municipal de Évora mantém uma posição unânime sobre esta matéria, existindo preocupações crescentes quanto aos potenciais prejuízos para o Concelho, caso o projeto avance. Neste sentido, questionou o acompanhamento realizado pela autarquia e a posição do Executivo sobre o tema, atendendo às suas implicações.

Sobre a Capital Europeia da Cultura, questionou se já tinha sido realizada a reunião da Assembleia Geral da Associação e que questões tinham sido colocadas, não apenas relativamente às contas da Associação, mas também à programação da Capital Europeia da Cultura, tendo em conta as preocupações anteriormente manifestadas sobre esta matéria.

**O senhor Vereador João Oliveira** solicitou informação sobre o ponto de situação atual do processo da ecopista do Ramal de Mora, referindo ter conhecimento da existência de um projeto conjunto entre os municípios de Évora e Mora para a requalificação daquele ramal. Indicou ainda que a candidatura apresentada não terá, até ao momento, sido aprovada, encontrando-se o processo a aguardar decisão e eventual solicitação de elementos complementares.

Para finalizar, referiu uma situação que lhe foi sinalizada, referente à existência de um depósito ilegal de resíduos nas proximidades da Escola Básica dos Canaviais. Esclareceu que aparentemente existem dois depósitos distintos, com materiais diferenciados: um contendo cadeiras, baldes de plástico e outro tipo de resíduos domésticos, e outro, delimitado com fita vermelha e branca, onde se identificam materiais de construção, nomeadamente separadores de betão, manilhas de condutas de água e restos de alcatrão, entre outros. Neste sentido, solicitou esclarecimentos sobre a legalidade destas deposições.

No que concerne à área da habitação, respondendo ao senhor Vereador João Oliveira, **o senhor Presidente** referiu essa preocupação com o processo de reprogramação, e tem defendido isso mesmo, na CIMAC, em reuniões com ministros e com a CCDR, o princípio de uma “reprogramação inteligente”. Explicou que esta deve conciliar duas dimensões: direcionar os recursos para as prioridades identificadas pelos municípios e garantir procedimentos que permitam a sua execução com eficácia. Portanto destaca essa preocupação, e afirma que, neste momento, estão num processo de reprogramação/negociação, esperando que chegue a um desfecho positivo.

Em relação à central de biometano, referiu que, à data da questão colocada pelo senhor Vereador João Oliveira, não tinha conhecimento de qualquer projeto concreto. Esclareceu que a carta apresentada corresponde apenas a uma manifestação de interesse de investimento, não implicando qualquer compromisso ou avaliação formal. Acrescentou que, embora as tecnologias

de produção de biometano estejam, hoje em dia, mais evoluídas, garantiu que não será autorizado nenhum investimento no Concelho que não assegure plenamente a proteção ambiental, a qualidade da água e o bem-estar da população.

Relativamente às centrais fotovoltaicas, **o senhor Presidente** esclareceu que estas são permitidas no âmbito do PDM, estando dependentes da aprovação da Declaração de Impacte Ambiental. Esclareceu que, caso a DIA não seja aprovada, não haverá qualquer intervenção para alterar essa decisão. No entanto, se for aprovada, assegurou que serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir a sua plena aplicação, incluindo a mitigação de impactos e o aproveitamento dos mecanismos de compensação associados.

Referiu que, para o efeito, foi criado um grupo de trabalho na Câmara Municipal, constituído por pessoas com diferentes formações e perspetivas, com o objetivo de assegurar uma abordagem transversal ao processo. Mais foi referido que o grupo não assumirá matérias que ultrapassem a sua capacidade de decisão, comprometendo-se, contudo, a defender os interesses do Concelho e a garantir o melhor aproveitamento possível da solução que venha a ser implementada.

Em relação às contas e à programação da Capital Europeia da Cultura, tal como mencionado na reunião anterior, transmitiu que teve lugar uma primeira reunião da Assembleia Geral, à qual preside, em que foram aprovados as contas e o plano de atividades. Mais informou que se encontra agendada para o próximo dia 23 uma segunda reunião, sendo um dos pontos a discutir, precisamente, o da programação.

Acrescentou que esta programação continua em desenvolvimento, assente no *Bidbook*, nas *Open Calls* e na disponibilidade financeira existente. Referiu ainda que já existe densidade programática suficiente para justificar a divulgação pública regular da programação, motivo pelo qual irá propor a criação de um espaço de consulta da mesma.

No que respeita à Ecopista do Ramal de Mora, **o senhor Vereador Jerónimo José** explicou tratar-se de um projeto em parceria entre a CIMAC e os municípios de Évora, Arraiolos e Mora, financiado por fundos de turismo, estando neste momento a ser equacionada uma nova abordagem ao financiamento da candidatura, podendo cada município concorrer individualmente, de forma a assegurar a totalidade do financiamento.

Quanto aos materiais depositados junto à Escola dos Canaviais, explicou que existia um acordo antigo segundo o qual a Junta de Freguesia procedia à limpeza de ervas e árvores, depositando os resíduos no local, sendo a recolha assegurada pela Câmara. Posteriormente, terá sido decidido, provavelmente pelo Executivo anterior, não dar continuidade a essa prática, e a Junta de Freguesia não terá tido capacidade para resolver a situação. Com o passar do tempo sem limpeza, começaram a ocorrer depósitos indevidos de outros tipos de resíduos.

Em relação aos inertes depositados no local, explicou que resultam de uma intervenção autorizada relativa a condutas de gás urbano e a trabalhos de repavimentação. Acrescentou que, tanto quanto sabe, a Junta de Freguesia terá tentado impedir que o empreiteiro aí procedesse ao depósito desses materiais.

Sobre a questão das contas da Associação Évora 27, **o senhor Vereador João Oliveira** referiu que o senhor Presidente indicou que o relatório de contas foi aprovado em Assembleia Geral e se encontra publicamente disponível. No entanto, após uma pesquisa rápida, não conseguiu encontrá-lo, pelo que solicitou que, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, essa informação possa ser disponibilizada a todos os Vereadores.

Quanto às centrais de biometano e fotovoltaicas, destacou que, embora as energias renováveis devam ser aproveitadas, tal deve ser feito sem prejudicar o território, as populações ou o desenvolvimento económico, sendo determinantes as condições de instalação, em particular no caso do biometano, que deve estar associado ao aproveitamento de resíduos agropecuários ou domésticos.

Acrescentou que megaprojetos de biometano com produção muito superior aos recursos locais, e que impliquem o transporte de resíduos de outras regiões, não respeitam a lógica de economia circular nem o contexto económico local.

Sublinhou que preocupações semelhantes se aplicam às centrais fotovoltaicas, referindo que não é indiferente a forma como a energia solar é produzida, devendo sê-lo de forma equilibrada e sustentável, sem prejuízo da paisagem, do ambiente, do património e da qualidade de vida das populações.

Em relação às megacentrais fotovoltaicas previstas para a zona de Évora, referiu que, segundo informação disponível, está em perspetiva a ocupação de cerca de 1.500 hectares com aproximadamente 1.600.000 painéis solares.

Afirmou que centrais fotovoltaicas de grande dimensão tendem a estar desligadas do território, do ambiente e dos interesses das populações, sendo orientadas sobretudo para a maximização do rendimento dos investidores.

Acrescentou que, independentemente da apreciação em sede de Declaração de Impacte Ambiental, deve ser assumida uma posição política pelo Município quanto ao modelo de desenvolvimento económico pretendido para o Concelho, recordando que, no mandato anterior, foi aprovada por unanimidade uma posição da Câmara Municipal de Évora a rejeitar esse caminho.

Defendeu que os recursos e a capacidade produtiva devem servir não só para gerar riqueza, mas também para criar emprego, responder a necessidades sociais e melhorar a qualidade de vida das populações, alertando para os impactos que projetos como a mega central fotovoltaica do Divor podem ter nesse objetivo.

**O senhor Presidente** afirmou que aquela quantidade de painéis não é a ideal para o local, mas sublinhou que, caso exista investimento em energias renováveis no Concelho, deve ser assegurado o cumprimento das regras, a minimização dos impactos, a maximização dos benefícios e a sua integração no modelo de desenvolvimento económico do território.

Acrescentou que a disponibilidade de energia renovável, e mais barata, na proximidade pode constituir um fator de atração de empresas, sobretudo aquelas com maior consumo energético, e que as atuais crises e dificuldades no fornecimento externo evidenciam a produção local de energia como uma oportunidade estratégica.

Referiu ainda que a Câmara Municipal dispõe de equipas multidisciplinares a acompanhar estes processos, assegurando que tudo o que é feito visa potenciar *clusters* de desenvolvimento à escala do Concelho e do território.

**O senhor Vereador João Oliveira** defendeu que o Município não deve ficar à espera de decisões de entidades externas, como a APA, CCDRA ou outras, devendo antes preparar-se antecipadamente, definindo uma estratégia própria de desenvolvimento económico e avaliando a compatibilidade desses investimentos com essa visão, em articulação com a região.

Acrescentou que não devem limitar-se a ser recetores dos impactos negativos dessas decisões, nem ser apanhados de surpresa, devendo preparar-se e agir antecipadamente para o evitar.

**O senhor Presidente** afirmou que o Executivo e a Câmara acompanham e analisam continuamente as oportunidades de desenvolvimento para o Concelho, avaliando ao longo do

tempo as diferentes propostas políticas para identificar as mais adequadas, com o objetivo de construir um modelo de desenvolvimento sustentado e sustentável, integrando várias perspetivas.

**O). – Vereador Telmo Marono / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Telmo Marono** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, referiu que persistem os problemas de maus cheiros na residência Royal Prime, sem que tenha havido resolução até ao momento, questionando se a Câmara irá intervir para apurar a situação e responder às queixas existentes.

Chamou a atenção para a Estrada da Vendinha, referindo a existência de uma curva bastante degradada, com risco de acidentes graves e indicando que foi recentemente aplicado alcatrão no local, mas que, por ter sido colocado sobre terra, se deteriorou rapidamente.

Relativamente à Estrada de Santo Antonico, caminho municipal 1085, afirmou ter tido conhecimento de intervenções realizadas em frente ao hotel, sendo-lhe indicado que as mesmas terão sido executadas pelo próprio hotel, solicitando confirmação dessa informação.

No que concerne aos pagamentos a fornecedores, mencionou que, embora na reunião anterior tenha sido indicado que estão a ser pagos 25% de algumas faturas, as queixas continuam. Nesse sentido apresentou o caso de uma empresa com cerca de 60.000 euros por receber relativos a trabalhos realizados em 2024 e 2025, referindo que a mesma tem vindo reiteradamente aos serviços da Câmara solicitar informação sobre o pagamento, sem obter resposta, apesar de continuar a ser solicitada a realização de novos trabalhos.

Referenciou, noutro contexto, que têm surgido queixas relacionadas com o SIADAP, devido a atrasos e problemas nas avaliações de desempenho, algumas ainda referentes a 2023-2024 e outras já pendentes em 2025. Salientou que existem funcionários prejudicados por estas situações e defendeu o esclarecimento do que se está a passar, garantindo a realização das respetivas avaliações.

Para finalizar, mencionou ter recebido queixas dos moradores do Bairro António Sérgio, relativas ao estado de abandono do local, especialmente o Largo da Boa Vontade, apontando problemas como falta de manutenção, acumulação de lixo, iluminação deficiente e pavimento degradado. Questionou se existe algum relatório que explique esta situação e se está prevista uma intervenção a curto prazo para aquele espaço.

No que concerne à residência Royal Prime, **o senhor Vereador Jerónimo José** referiu que, desde o final do ano, se encontra autorizado o procedimento para colmatar o problema, tendo recentemente reunido com o proprietário do investimento para agilizar o processo, esperando que a situação fique resolvida em breve.

**O senhor Vereador Jerónimo José** reconheceu que a estrada da Vendinha se encontra em mau estado, referindo que irá decorrer, em breve, uma reunião com um dos responsáveis pelo desgaste da via, que interveio no troço até Redondo, mas não na ligação à Vendinha. Acrescentou que se têm verificado escoamentos de águas provenientes de produções para a estrada, o que agrava a sua degradação, comprometendo a estabilidade dos solos e do alcatrão. Assim, antes de



avançar com a reparação, será procurado garantir o compromisso das partes envolvidas, de forma a evitar intervenções repetidas no futuro.

No que respeita à estrada de Santo Antonico, referiu não ter conhecimento de qualquer intervenção por parte do hotel. Indicou apenas que foi solicitado apoio da Câmara para intervir, tendo sido contactado o empreiteiro, e que foi, entretanto, realizada uma intervenção, por ocasião do Carnaval, para melhorar minimamente as condições da via. Acrescentou que está prevista uma intervenção mais robusta logo que possível.

Relativamente ao Bairro António Sérgio, afirmou não ter conhecimento de queixas por parte dos moradores, admitindo que possa ter ocorrido alguma situação menos boa. Acrescentou que, sempre que são reportados problemas, a Câmara procura resolvê-los logo que possível.

No que concerne ao SIADAP, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que a lei passou a prever avaliação anual e que o serviço sofreu alterações com a saída da chefe de divisão. Ainda assim, o processo está a ser atualizado com a nova responsável, garantindo a avaliação de todos os trabalhadores no âmbito do sistema em vigor.

**P). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Rúben Migueis** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, apresentou um voto de saudação a todos os pais, assinalando a comemoração desse dia.

Prosseguiu questionando se os agentes da PSP que irão trabalhar na Feira de São João receberão os respetivos pagamentos dentro do prazo legal de 60 dias, uma vez que, em anos anteriores, os mesmos apenas foram efetuados vários meses depois.

Em relação ao Complexo de Desportivo de Évora, questionou o que será feito relativamente à sala de refeições, se será cumprida a legislação ou se as refeições continuarão a ser realizadas na sala das caldeiras. Questionou também quando será reparada a iluminação, referindo tratar-se de um problema que se arrasta há vários meses, sem previsão de intervenção.

Referiu a existência de entulho no Bairro São José da Ponte, proveniente de uma obra da Câmara, encostado à parede de uma habitação e está a causar danos no interior da casa há vários meses. Indicou ainda que já havia alertado a Câmara para a situação em novembro do ano passado, sem que, até ao momento, tenha sido tomada qualquer intervenção.

No que concerne ao saneamento da residência Royal Prime, referiu que, todos os meses, é necessário recorrer a um camião cisterna para resolver o problema, situação que tem originado queixas frequentes por parte de pais e alunos. Indicou que a gestão da instituição solicita uma resposta da Câmara enquanto não é encontrada uma solução definitiva, uma vez que os odores são desagradáveis e afetam o bem-estar dos estudantes.

Evidenciou várias queixas relativas a caixotes do lixo danificados no Bairro das Espadas, à falta de contentores na Tapada de Matias e à inexistência de contentores no Bairro do Degebe, onde, neste momento, os moradores têm de colocar o lixo na rua.

Relativamente ao desporto, referiu a atleta Carolina Escada, de Évora, que obteve o 2.º lugar na prova Ironman, garantindo a sua presença no Mundial, e o 6.º lugar nos 5.000 metros no Campeonato de Portugal de Atletismo. Neste sentido, solicitou mais atenção e uma resposta atempada aos atletas eborenses que solicitam patrocínios à Câmara Municipal, sublinhando a necessidade de ter em consideração os desportistas do Concelho.

Quanto aos computadores adquiridos, na sua opinião a Câmara Municipal de Évora voltou a dar o exemplo notável de visão estratégica, só que ao contrário, ou seja, decidiu investir cerca de 16 mil euros em computadores portáteis, mas adquiridos a uma empresa de Barcelos, deixando para trás as empresas locais deste setor, como se não existissem várias em Évora.

Manifestou interesse em perceber por que razão não foram consultadas empresas eborenses, sugerindo que tal poderia ter complicado um processo que estaria já definido. Questionou quantos trabalhadores do Concelho de Évora são empregues pela empresa de Barcelos, quantos impostos paga em Évora e se contribui para associações locais. Admitiu a possibilidade de existir uma explicação técnica, mas referiu que o caso poderá evidenciar incoerência no apoio ao comércio local, que considera frequentemente valorizado em período eleitoral, mas não na aplicação do dinheiro público.

No que concerne às questões colocadas pelo senhor Vereador Rúben Migueis, **o senhor Presidente** reconheceu a dificuldade em não conseguir dar resposta a todos os pedidos de apoio nas áreas desportiva, cultural e outras, bem como às situações de fornecedores com valores em dívida por regularizar. Referiu que o Executivo gostaria de aprovar e pagar todos os pedidos apresentados, mas que a situação financeira do Município, marcada por dívida de curto prazo, prazos médios de pagamento elevados e dívida transitada para o orçamento atual, não permite resolver esses constrangimentos de forma imediata. Acrescentou que os casos são geridos com o máximo de justiça possível.

Manifestou a expectativa de que a PSP assegure um serviço fundamental para a segurança da Feira de São João, bem como a intenção de garantir o pagamento atempado dos respetivos gratificados. Referiu ainda que o Executivo continuará a desenvolver esforços no sentido de reduzir os prazos médios de pagamento e assegurar sensibilidade social nos pagamentos, reconhecendo tratar-se de um esforço diário exigente.

Sobre os computadores, informou que desconhecia o local de aquisição dos equipamentos, tendo-se preocupado sobretudo com a insuficiência de meios informáticos na Câmara, salientando a importância de garantir computadores de qualidade para as equipas, ainda que dentro das opções mais económicas do mercado.

**O senhor Vereador Jerónimo José** referiu ter conhecimento de que todos os gratificados da PSP se encontram atualmente pagos, esperando que tal não constitua preocupação no ano de 2026.

Quanto ao complexo desportivo, afirmou que o mesmo está previsto em orçamento e constitui uma prioridade, prevendo-se a resolução dos problemas existentes antes do próximo inverno, com início das intervenções no prazo de um a dois meses.

Sobre os contentores de lixo, indicou que, segundo a informação disponível, estes cumprem os padrões exigíveis, não existindo falta generalizada, ainda que possam ocorrer situações pontuais.

Informou ainda que, no final do mês, terá início o projeto “Porta a Porta” em duas freguesias, Canaviais e Valverde, selecionadas por representarem contextos distintos, uma mais rural e outra

urbana com maior densidade populacional, sendo posteriormente alargado a outras freguesias, em articulação com os moradores.

No que toca ao apoio aos atletas, referiu que o mesmo está sempre garantido de acordo com os regulamentos em vigor, estando disponíveis para os ajustar caso se revelem desadequados ou insuficientes.

Relativamente ao Complexo Desportivo, o **senhor Vereador Rúben Migueis** voltou a frisar a necessidade de se encontrar urgentemente uma solução para a sala de refeições dos funcionários.

Informou que a sinalética hoteleira do Hotel Graça e da Hospedaria D'El Rey foi retirada pela Câmara em 2023, com a indicação de que seria reposta posteriormente, o que ainda não se concretizou, mantendo-se ambos os estabelecimentos sem identificação. Acrescentou que, no final de 2024, a proprietária do Graça Hotel contactou a Câmara por e-mail para obter esclarecimentos, não tendo recebido resposta.

Ainda no que diz respeito aos apoios aos atletas eborenses, referiu que nem sempre é possível conceder apoio financeiro por falta de verba, salientando, contudo, que é importante assegurar a atenção e a resposta atempada aos pedidos, de forma a que os interessados saibam se podem ou não contar com o apoio solicitado.

## **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1. – PRESIDENTE**

#### **1.1. Transporte de materiais promocionais da Associação Évora 27, dia 2 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 05/03/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Associação Évora 27 solicitou o apoio da autarquia para transportar materiais promocionais da BTL no dia 2 de março.

Este serviço foi agendado para a DOMAS e teve um custo de 637,85€.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

#### **2.1. Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a UFIND, Unipessoal Lda e a Câmara Municipal.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a UFIND, Unipessoal Lda. e a Câmara Municipal de Évora.

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a UFIND, Unipessoal Lda, e a Câmara Municipal de Évora visando a promoção do sucesso educativo-formativo dos/as formandos/as da UFIND, Unipessoal Lda, no aproveitamento das competências, potencialidades e complementaridades de ambas as instituições, particularmente através da implementação de atividades de formação prática em contexto de estágios curriculares para alunos de formações provenientes da UFIND.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.2. Protocolo de Colaboração | Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais / PlaQuaR.**

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de protocolo cujo objeto incide no desenvolvimento e consolidação da Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais — PlaQuaR.

Nos termos da minuta no processo, o Protocolo que ora se sujeita à aprovação da Câmara Municipal de Évora, tem por parceiros a Universidade de Évora e a Fundação Alentejo - sendo a primeira a entidade coordenadora e a segunda a entidade co-coordenadora - pretendendo-se com a constituição desta parceria associar, dentre outras entidades públicas e privadas, o Município de Évora ao projeto.

Segundo a nota preambular da proposta, a Plataforma Digital PlaQuaR, tem por objetivos gerais:

- a) Desenvolvimento e implementação de parcerias institucionais que permitam a criação de mecanismos facilitadores do desenvolvimento regional e da capacitação institucional;
- b) Criação de novas ferramentas tecnológicas que permitam a operacionalização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente;
- c) Melhoria da qualificação profissional e desenvolvimento de competências adequadas às necessidades do mercado regional.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.3. Alteração na constituição e atribuição de Fundos de Maneio, para 2026, por motivos de aposentação.**

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta de alteração na constituição e atribuição de Fundos de Maneio por motivos de aposentação.

Em reunião de Câmara, de 22 de janeiro de 2026, foi aprovado, nos termos da Lei nº54-A199, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro- SNC-AP), a constituição dos fundos de maneio para 2026, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

No entanto, de acordo com a proposta da Divisão de Juventude e Desporto, por motivos de aposentação do titular do Fundo de Maneio submete-se para aprovação, a constituição e atribuição de um novo Fundo de Maneio, em nome de Luís Coelho, no valor de 500€ e a reposição do Fundo de Maneio em nome de Rosa Fanica, no valor de 500€.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

**2.4. Adjudicação definitiva do procedimento nº1/2026 | Hasta Pública para Venda de Sucata Veículos em Fim de Vida.**

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a adjudicação definitiva a favor do concorrente da empresa Recurso Inesgotável, Lda. Considerando que:

1. É competência da Câmara Municipal onerar bens de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (R MMG), conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2023 de 12 de setembro;

2. Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2026, decorreu a Hasta Pública com respetivo Ato Público em 2 de março de 2026;

3. A Comissão de Hasta Pública, propõe a adjudicação provisória, a favor do concorrente Recurso Inesgotável, Lda.

Face ao exposto, nos termos do disposto da alínea g), nº1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2023 de 12 de setembro, conjugado subsidiariamente com os princípios gerais da contratação pública, bem como o Código do Procedimento Administrativo, aprovar a adjudicação definitiva ao concorrente Recurso Inesgotável Lda., pelo valor de 121€ (cento e vinte e um euros) por tonelada, pelos 2 anos de contrato, ou até ao limite de 200 VFV.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **2.5. Concurso Público Internacional para aquisição de serviços de limpeza pública em áreas dentro do perímetro urbano. Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovar peças do procedimento, nomear o júri e designar o gestor do contrato.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa, referente ao procedimento n.º 15/2026, proferido para a aquisição de serviços de Limpeza Publica em áreas dentro do perímetro Urbano. Considerando que:

1. O Município de Évora, no exercício das suas atribuições e competências em matéria de ambiente, qualidade de vida e gestão do espaço público, tem a responsabilidade de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos espaços urbanos sob sua jurisdição;

2. Nos termos da Lei n.º 75/2013, compete aos municípios promover a gestão e manutenção dos espaços públicos e assegurar serviços de interesse público que contribuam para o bem-estar da população e para a qualidade ambiental do território;

3. Para a concretização destas atribuições, torna-se necessário assegurar a prestação regular de serviços de limpeza urbana, incluindo varredura, recolha de resíduos dispersos e manutenção da higiene dos espaços públicos;

4. Embora o município disponha de serviços operacionais próprios, verifica-se a necessidade de recorrer à aquisição externa de serviços, atendendo a vários fatores, designadamente:

- limitações de recursos humanos disponíveis nos serviços municipais;
- necessidade de equipamentos especializados e tecnologicamente adequados para determinadas operações de limpeza;
- necessidade de assegurar maior eficiência operacional e continuidade do serviço;
- otimização da gestão de recursos e dos custos associados à prestação do serviço;

5. O valor base estimado do contrato é de €647.831,36 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e seis centimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, composto pelos preços máximos de cada um dos lotes, decompostos do seguinte modo:

- Lote 1: Freguesia de Malagueira e Horta das Figueiras, Área 5,65 km<sup>2</sup>, preço base do lote de 319.000€ (trezentos e dezanove mil euros);
- Lote 2: Freguesia de Bacelo e Senhora da Saúde, Área 4,51 km<sup>2</sup>, preço base do lote de 254.000€ (duzentos e cinquenta e quatro mil euros);
- Lote 3: Parque Industrial e Tecnológico de Évora e Parque da Indústria Aeronáutica de Évora, Área PITÉ 87100 m<sup>2</sup> e Área PIAÉ 56100 m<sup>2</sup>, preço base do lote de 74.831,36€ (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e seis centimos);

6. Existe dotação disponível na rubrica orçamental 020202, da orgânica 04 do orçamento municipal em vigor, assegurando cobertura financeira da despesa.

7. Atento ao montante da despesa e à informação acima expressa, nos termos da conjugação dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP, com o artigo 33.º n.º 1 alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal é o órgão competente para as presentes decisões.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) A autorização para abertura de procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional, para aquisição de serviços de limpeza pública em áreas dentro do perímetro urbano, pelo prazo de 730 dias;
- b) Aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;
- c) Aprovar o preço base, fixado em €647.831,36 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e seis centimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor;
- d) A designação de Rui Pinto, na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- e) Da designação de Sandra Carvalho e Lilia Riço, na qualidade de gestores de procedimento;
- f) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

Efetivos:

Presidente: Rui Pinto

1º Vogal: Elvina Dinis

2º Vogal: Sandra Carvalho

Suplentes:

Vogal Suplente: Joana Coelho

Vogal Suplente: Lilia Riço

g) A delegação no júri dos poderes para o exercício, no âmbito do presente concurso público, de todas as competências atribuídas originariamente pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma, com exceção da prática dos seguintes atos identificados na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP:

I. Retificação das peças do procedimento;

II. Decisão sobre erros ou omissões identificadas pelos interessados;

III. Decisão de adjudicação.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador Jerónimo José** informou que está a aproximar-se o fim do contrato com as empresas responsáveis pela limpeza em Évora, pelo que será lançado um concurso público internacional, com valor estimado de cerca de 647 mil euros, dividido em três lotes (Malagueira/Horta das Figueiras, Bacelo/Senhora da Saúde e Parque Industrial), justificando este procedimento com a insuficiência de recursos humanos do Município.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **2.6. Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Arquitetura e Engenharia no âmbito do Projeto de Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de abertura exarado pelo senhor Presidente da Câmara em 13/03/2026, referente ao procedimento n.º 35/2026 - Aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado em 13/03/2026, proferido para autorização de abertura, aprovação de convite, caderno de encargos e cabimento, referente à aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia.

Considerando:

a) A sua finalidade, com carácter urgente, tratando-se de um ajuste direto, no seguimento de procedimento pré-contratual na forma de concurso público internacional com classificação final aprovada em RCM de 22/01/2025.

b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do senhor Presidente, datado de 13/03/2026, exarado para autorização de abertura de procedimento, aprovação de convite, caderno de encargos e cabimento, referente à aquisição de serviços para elaboração do Projeto de Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **2.7. Concurso Público Internacional para Contratação de Serviços e Fornecimento da Componente de Comunicação do "Bairro Comercial Digital de Évora" PRR | Projeto Bairros Comerciais Digitais. Projeto nº 5375.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de adjudicação exarado pelo senhor Presidente da Câmara em 13/03/2026, referente ao procedimento nº 02/2026 - contratação de serviços para a implementação e fornecimento da componente de comunicação do 'Bairro Comercial Digital de Évora' – PRR – Projetos Bairros Comerciais Digitais – Projeto nº 5375.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, exarado 13/03/2026, proferido para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação ao agrupamento formado pela MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. e pela WITH COMPANY, LDA, SOCIEDADE POR QUOTAS, pelo valor total de 300.569,30 € (trezentos mil quinhentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando:

a) A sua finalidade, com carácter urgente, tratando-se de um projeto financiado e para cumprimento dos prazos de modo a garantir o financiamento;

b) Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do senhor Presidente, datado de 13/03/2026, exarado para aprovação de projeto de decisão, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro e decisão de adjudicação ao agrupamento formado pela MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. e pela WITH COMPANY, LDA, SOCIEDADE POR QUOTAS, pelo valor total de 300.569,30 € (trezentos mil quinhentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.8. Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, dos seguintes pagamentos:

Pagamentos: Entre os dias 26 de fevereiro a 11 de março de 2026, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.574.015,93 € (líquido de 1.574.015,93 €), conforme lista no processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de fevereiro de 2026, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 7.451.763,49 €, conforme mapa no processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início de mês de março de 2026, apresentavam um valor de -8.530.125,06 €, conforme mapa no processo (ANEXO III).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **3. – CULTURA E PATRIMÓNIO**

### **3.1. Isenção da Taxa de Utilização da Arena de Évora ao Atlético Clube Alcacerense, dia 2 de abril.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização da Arena de Évora, no valor de 3.847,02€, com a totalidade

da receita de bilheteira para o produtor, referente à cedência ao Atlético Clube Alcacerense, no dia 2 de abril de 2026, para a realização de um concerto solidário de apoio a todos os lesados das inundações de 2026 em Alcácer do Sal.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.2. Manifestação Nacional de Mulheres | MDM, dia 8 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de março de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No passado dia 8 de março o núcleo de Évora do MDM (Movimento Democrático de Mulheres) associou-se às comemorações do Dia Internacional da Mulher realizando em Évora um desfile, um momento de intervenções e pequena atividade cultural.

A concentração aconteceu na Praça do Giraldo às 15 horas com desfile até ao jardim público.

Para a realização da referida atividade a CME disponibilizou o seguinte apoio logístico:

- Um palco (de 3 por 3) a colocar no jardim público junto ao coreto (disponível);
- Equipamento de som para a dinamização da atividade cultural e apoio técnico para o efeito (disponível);
- Ponto de luz e acompanhamento de eletricista (disponível).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.3. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à CIMAC | Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 9 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de março de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A CIMAC, na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício da CIMAC, solicitou-nos a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, para realização de uma Reunião da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alentejo Central, no dia 09 de março, entre as 10h e as 16h.

Tratando-se de uma entidade Intermunicipal com a natureza de Associação Pública de Autarquias Locais, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 37,69€/hora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.4. Isenção de Taxas pela cedência Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, ao Plano Nacional das Artes, dia 04 de março.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 02 de março de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência do pedido formalizado pela Coordenadora Intermunicipal do Plano Nacional das Artes, relativo à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, no dia 4 de Março de 2026 para realização de Workshop integrado na medida " Campus Cultural", do PNA, entre as 14h30 e as 18h00, e, estando este espaço reservado para uma outra iniciativa, procedemos ao contacto com o TGR, afim de aferir a disponibilidade de outros espaços municipais, sendo que o único disponível para acolher esta ação, neste, dia é o Salão Nobre do TGR.

Assim, tratando-se de um programa conjunto dos Ministérios da Cultura e da Educação, de elevado interesse artístico e cultural, foi cedido o Salão Nobre do TGR, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 2100,47€/dia.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 2 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do referido Regulamento;
2. O Valor patrimonial, excluindo a habitação própria e permanente, de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, pertencentes a cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do Regulamento;

#### Processos para deferimento:

#### União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2681	ENT_EVORA/2026/7616	139,60 €
2752	ENT_EVORA/2026/6759	424,00 €

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 2 processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

#### Processos para indeferimento

#### União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
2546	ENT_EVORA/2026/3970	714,10 €
	ENT_EVORA/2026/4579 <sup>11</sup>	331,10 €
2667	<sup>11</sup> Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, superior a 5000€.	

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.3. Cartão Município Solidário | Novos Processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 1 novo processo do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2799	ENT_EVORA/2026/7082	503,60 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. Cartão Município Solidário | Participação de 50% em outras despesas de Saúde ou Educação.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de participação de 50% relativos a Outras Despesas de Saúde ou Educação com **proposta** de deferimento.

No âmbito do Regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento da participação em 50% de **seis** processos, por se verificar o cumprimento cumulativo das seguintes condições:

- Cartão válido e pedido de participação efetuado no máximo até 90 dias consecutivos, após a realização da despesa;
- Participação de outras despesas de saúde, na parte não apoiada pelo SNS, e educação, até ao montante máximo anual de 300€, sendo elegíveis as seguintes despesas:
  - i) De saúde: exames, tratamentos ambulatoriais, consultas de especialidade, meios de correção e compensação, próteses estomatológicas, lentes, aros e ajudas técnicas, desde que o médico do SNS justifique a sua necessidade.
  - ii) De educação: como complemento do apoio atribuído no âmbito da ação social escolar, designadamente, material e equipamento escolar, mediante apresentação de fatura em nome do aluno.

**Processos para deferimento:**

Nº do Cartão	Registo de Entrada	Valor total da fatura	Valor participar (50%)	Tipologia (Saúde ou Educação)
1934	ENT_EVORA/2026/6755	16,48 €	8,49 €	Saúde
2240	ENT_EVORA/2026/7309	18,54 €	9,27 €	Saúde
2661	ENT_EVORA/2026/7083	2.443,00 €	300,00 €	Saúde
2756	ENT_EVORA/2026/6760	85,00 €	42,50 €	Saúde

*B W*

2758	ENT_EVORA/2026/6756	50,00 €	25,00 €	Saúde
2775	ENT_EVORA/2026/7319	50,00 €	25,00 €	Saúde

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.5. Apoio à Iniciativa "Programa Parlamento dos Jovens", dias 23 e 24 março, promovida pela DGEsTE, em parceria com o Município de Évora e os Agrupamentos de Escola Gabriel Pereira e André de Gouveia.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoiar a iniciativa "Programa Parlamento dos Jovens" - 23 e 24 março 2026, promovida pela DGEsTE em parceria com o Município de Évora e os Agrupamentos de Escola Gabriel Pereira e André Gouveia.

O Programa Parlamento dos Jovens, promovido e dinamizado pela DGEsTE, é um programa que assenta na cidadania e no espírito democrático. O tema proposto para este ano, tanto no ensino básico como no ensino secundário, é "Literacia financeira: Os jovens contam!".

É a oportunidade que os jovens têm para colocarem em prática todos os passos que constituem a orgânica de uma Assembleia da República: o debate de um tema, a apresentação de propostas, a campanha eleitoral, a votação, o serem eleitos, a apresentação em Sessão Distrital das propostas de medidas dos seus projetos de recomendação de Escola, para que, em Assembleia, possam ser debatidos e votados e para que os deputados eleitos representem os respetivos círculos eleitorais na Assembleia da República.

É neste programa que se revela o interesse dos jovens pela participação ativa, cívica e crítica fazendo assim ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

As Autarquias, têm sido, desde sempre, aliados imprescindíveis neste programa. O envolvimento autárquico tem tido, desde sempre, um papel muito relevante neste programa, estando presente, em muitos dos debates e ações que se vão realizando nas escolas.

A iniciativa decorre nos dias:

- Dia 23 março - 2<sup>af</sup> - uma média de 92 refeições – fornecidas na EB Conde Vilalva
- Dia 24 março - 3<sup>af</sup> - cerca de 76 refeições – fornecidas na ES Gabriel Pereira

Neste sentido, a DGEsTE solicitou o apoio do Município para garantir o fornecimento de refeições a todos os participantes do Programa Parlamento dos Jovens, tanto do ensino básico como do ensino secundário, nos dias da realização das Sessões Distritais, a acontecerem nos dias 23 de março (ensino básico) e 24 de março (ensino secundário).

Neste sentido, o Município irá apoiar a iniciativa em parceria com o AE André Gouveia e AE Gabriel Pereira, após parecer positivo dos agrupamentos de acordo com:

- A refeição a fornecer será a que estiver definida na ementa escolar de cada escola nesse dia ou outra que a direção dos AE's considere para efeitos de melhor organização na cozinha;
- A Autarquia propôs o pagamento de 2,75€/por refeição (conforme estabelecido em CIA). Assim, o pagamento será feito de acordo com o nº de refeições fornecidas:

		AE André Gouveia	AE Gabriel Pereira
		23 março	24 março
Média estimada		92	76
Refeição escolar	2,75 €	253,00 €	209,00 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia, dia 16 abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte, através de viatura municipal de 9 lugares, à Escola Secundária André de Gouveia para participação na “Cimeira das Democracias” que se vai realizar na Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, no dia 16 de abril de 2026, com um custo estimado de 346,22€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista. Propõe-se que a entidade que utiliza o transporte não tenha de pagar as horas extraordinárias do motorista, por se tratar de uma representação do concelho num evento que abrange alunos de escolas secundárias de todo o país.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.7. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica de Valverde, dia 29 abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica de Valverde no dia 29 de abril de 2026, para atividade pedagógica no Pavilhão do Conhecimento e Oceanário de Lisboa, juntamente com o JI de Valverde, JI Água de Lupe e o JI de S. Sebastião da Giesteira, com um custo estimado de 718,63€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à EB da Graça do Divor, dia 22 de abril e ao JI da Graça do Divor, dia 21 de maio.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica da Graça do Divor para atividade pedagógica no Teatro Politeama, em Lisboa, no dia 22 de abril de 2026, com um custo estimado de 644,40€, e ao Jardim de Infância da Graça do Divor para atividade pedagógica no Dino Parque da Lourinhã, no dia 21 de maio de 2026, com um custo estimado de 896,63€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário em ambas as datas. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.9. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação Mãe Galinha, dia 2 de abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Associação Mãe Galinha, no dia 2 de abril de 2026, para realização do passeio anual ao Jardim Zoológico de Lisboa, com um custo estimado de 617,70€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.10. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 23 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício no dia 23 de março de 2026 para atividade pedagógica no Serviço Municipal de Proteção Civil - Aeródromo Municipal de Évora, com um custo estimado de 101,12€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.11. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Jardim de Infância Água de Lupe, dia 24 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício no dia 23 de março de 2026 para atividade

pedagógica no Serviço Municipal de Proteção Civil - Aeródromo Municipal de Évora, com um custo estimado de 101,12€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.12. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Coopberço, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, dia 9 de abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício no dia 23 de março de 2026 para atividade pedagógica no Serviço Municipal de Proteção Civil - Aeródromo Municipal de Évora, com um custo estimado de 101,12€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.13. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Jardim de Infância do Legado do Caixeiro Alentejano, dia 8 de abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte ao Jardim de Infância do Legado do Caixeiro Alentejano, no dia 8 de abril de 2026, para realização do passeio anual ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa, com um custo estimado de 632,47€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º das Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

BQ

#### **4.14. Passeios Culturais do Centro de Convívio da Câmara Municipal, dias 10 de abril e 31 de julho.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Plano Anual do Centro de Convívio 2026, propõe-se a aprovação a realização de dois passeios culturais com os/as utentes do Centro de Convívio da CME, o primeiro no dia 10 de abril de 2026 ao Mosteiro dos Jerónimos e ao Museu da Marinha, em Lisboa, e o segundo no dia 31 de julho de 2026 ao Palácio Nacional de Mafra e à Tapada Nacional de Mafra.

O Plano Anual do Centro de Convívio 2026, foi construído com base numa estratégia participada dos seus utilizadores, refletindo uma visão integrada do processo de envelhecimento, identificando como principais áreas de atuação a promoção do envelhecimento positivo e saudável deste grupo etário, a ativação e desenvolvimento de mecanismos de participação social e cívica dos seniores na vida da cidade e o combate ao isolamento.

O custo estimado destas atividades é de 1.476,08€, tendo por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Será necessária a realização de trabalho extraordinário por parte do Sr. Motorista e de uma técnica superior.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.15. Cedência de transporte à Rede de Bibliotecas de Évora, dia 18 de abril.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a cedência de transporte à RBEV - Rede de Bibliotecas de Évora para a realização de um Roteiro Literário baseado na obra "Levantado do Chão", de José Saramago, no dia 18 de abril de 2026, com um custo estimado de 332,90€.

O Roteiro Literário passa por Évora, Santiago do Escoural, São Cristóvão (onde acontecerá um almoço convívio entre todos os participantes) e Montemor-o-Novo.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo Sr. Motorista, pelo que se solicita igualmente autorização.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio à RBEV - Rede de Bibliotecas de Évora tem enquadramento no Programa Municipal Conhecer Mais e na rubrica em PA — "RBEV - Participação na Rede".

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que o Município de Évora é membro da equipa de coordenação da Rede de Bibliotecas de Évora.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.16. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024; 5/3/2025 e 5/2/2026/aditamentos, as normas de suporte ao modelo de operacionalização dos apoios pecuniárias, que são concedidas em situações de

emergência, ou crise que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social tendo em conta os recursos existentes, e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2026/7455	201612489	Apoio de subsistência	casal	300€
2026/7460	201025761	Apoio na aquisição de gás	Agregado monoparental	27.40€
2026/7469	20089657	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	295.51€
2026/7475	202437424	Pagamento cartão cidadão	Elemento isolado	18€
2026/7483	201640922	Apoio de subsistência	Elemento isolado	100€
2026/7492	201719387	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	140€
2026/7500	202537816	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	193.86€
2026/7517	200525742	Apoio na aquisição de medicação	Casal	74.80€
2026/7526	200715706	Apoio de subsistência	Casal com filhos	150€
2026/7535	202513571	Apoio de subsistência	Elemento isolado	255.25€
2026/7538	20235350	Pagamento de propinas	Agregado monoparental	350€
2026/8603	201927892	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2026/8617	202347291	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	400€
2026/8640	20265951	Apoio de subsistência	Casal	400€
2026/8659	20185962	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	350€
2026/8668	200845051	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	250€
2026/8677	201428723	Apoio no pagamento de renda	Casal	400€
2026/8691	201013130	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€



2026/8708	202243846	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	240€
2026/8712	200645896	Apoio na aquisição de material escolar	Agregado monoparental	150€
2026/8721	200721193	Apoio de subsistência	Apoio de subsistência	150€
2026/8736	200643280	Apoio na aquisição de equipamento doméstico	Casal com filho	180€
2026/8741	200829884	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	350€
2026/8744	202028029	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	200€
2026/8747	20266897	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	350€
2026/8885	202525685	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	270€
2026/8897	200611879	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	50€
2026/8912	20267812	Pagamento de alojamento	Elemento isolado	195€
2026/9410	2021251	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2026/9417	20263927	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	400€
2026/9442	20103663	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
Total				7 339.82€
Orçamento Anual				68 072,00 €
Valor Utilizado				14302,99€
Valor Disponível				53 769,01€

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.17. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de competências no domínio da educação. Refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – fevereiro de 2026
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – fevereiro de 2026
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – fevereiro de 2026.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/6872			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Fevereiro 2026			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2 588	1 257,68 €	646	471,58 €
JI Manuel Ferreira Patrício	952	571,17 €	0	- €
EB Vista Alegre	1 330	361,82 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 834	1 947,35 €	918	670,14 €
JI Cruz Picada	559	466,89 €	306	223,38 €
<b>Total</b>	<b>7 263</b>	<b>4 604,91 €</b>	<b>1 870</b>	<b>1 365,10 €</b>

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/7021	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Fevereiro 2026	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	980	176,96 €
EB Chafariz del Rei	1 189	192,76 €
JI St António	315	105,07 €
<b>Total</b>	<b>2 484</b>	<b>474,79 €</b>

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE Gabriel Pereira.

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/7344	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Fevereiro 2026	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	1 235	571,96 €
JI Penedo Ouro	965	155,63 €
EB Galopim de Carvalho	3 134	395,00 €
JI Galopim de Carvalho	1 120	107,44 €
EB Frei Aleixo	1 306	460,57 €
<b>Total</b>	<b>7 760</b>	<b>1 690,60 €</b>

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André de Gouveia.

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.18. Contratos Interadministrativos de 2026 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de janeiro e fevereiro.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias:

Freguesia	Despesa	Edoclink	jan/26		fev/26	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
Nª Sra Graça do Dívor	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/4133 -Jan	1 810	1 086,00 €	1 666	999,60 €
	AAAF (nº crianças***)	ENT_EVORA/2026/7420 -Fev	0	- €	0	- €
<b>TOTAL</b>				<b>1 086,00 €</b>		<b>999,60 €</b>

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

\* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

\*\* Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\* No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.19. Projeto Cuidar | Protocolo de parceria entre a Cáritas Arquidiocesana de Évora e a Câmara Municipal.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação do protocolo de parceria entre a Cáritas Arquidiocesana de Évora e a Câmara Municipal de Évora para a implementação do projeto Cuidar.

O Projeto Cuidar, lançado pela Cáritas Arquidiocesana de Évora no início do ano, oferece apoio domiciliário especializado a idosos, pessoas dependentes e seus cuidadores informais.

O presente projeto conta com financiamento da Fundação Calouste Gulbenkian e tem como objetivo proporcionar apoio especializado no domicílio e descanso para cuidadores informais, procurando atenuar o seu desgaste físico e emocional.

Para a implementação desta resposta a Cáritas Arquidiocesana de Évora solicitou a parceria do município, através da celebração de um protocolo, no qual a CME assume as seguintes atribuições:

- a) Funcionamento em rede para encaminhamento de beneficiários (pessoas dependentes e/ou cuidadores informais) para o Projeto CuiDAR, de acordo com as necessidades identificadas e os critérios de admissão;
- b) Cooperação em ações in(formativas) sobre apoios sociais existentes dirigidos à pessoa cuidada e ao cuidador Informal, a calendarizar de acordo com a disponibilidade dos técnicos;
- c) Divulgação junto do público-alvo dos serviços do projeto e ações, garantindo a disponibilização de informação e/ou documentos/contactos disponíveis e como aceder;
- d) Cedência de espaço/salas para as ações a realizar no âmbito do projeto, conforme disponibilidade;
- e) Partilha e divulgação das ações calendarizadas no âmbito da execução do Projeto CuiDAR, com convite à participação das entidades parceiras e resultados/avaliação de impacto;

Considerando a pertinência do projeto no apoio aos públicos específicos a que se dirige e que os compromissos acometidos ao município não implicam custos diretos, propõe-se a formalização desta parceria mediante a assinatura do presente protocolo.

Mais se informa que o documento foi objeto de análise por parte da Divisão Jurídica da CME não havendo questões a colocar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.20. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira, dia 17 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 02/03/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira para atividade pedagógica na Praia de S. Torpes, em Sines, no dia 17 de março de 2026, com um custo estimado de 780,40€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.21. Cedência do Complexo Desportivo de Évora à Escola Básica da Senhora da Glória. Comemorações do Dia do Pai, 19 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 27/02/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Escola Básica da Senhora da Glória solicitou autorização ao Município Évora para utilização do Complexo Desportivo de Évora no dia 19 de março de 2026, entre as 10h00 e as 12h00, para realização de uma atividade desportiva entre pais e filhos, no âmbito das comemorações do Dia do Pai.

A iniciativa teve como objetivo promover momentos de convívio e partilha através da prática desportiva, reforçando laços familiares e incentivando um estilo de vida ativo e saudável.

De acordo com parecer da DJD foi possível disponibilizar Meio Campo para a iniciativa.

O custo estimado deste apoio foi de 57,20€, tendo por base o Artigo 81.º - A da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio à Escola Básica da Senhora da Glória teve enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas e a isenção do pagamento das taxas respetivas pela utilização do Complexo Desportivo de Évora (Campo de Grandes Jogos – Meio Campo), ao abrigo do Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4.22. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso nº 9838, propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A 18/02/2026, foi rececionada, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município, sinalização da Linha Nacional de Emergência Social, 144 (LNES), referente a munícipe (A.M) de 41 anos e filho de 5 anos, vítimas de violência doméstica por parte do companheiro, tendo formalizando queixa junto das forças de segurança.

Por forma a sair deste contexto de violência, a utente informa ter encontrado uma habitação com uma renda no valor de 350€, mas, para assegurar a mesma, o senhorio solicita no imediato o valor da caução, para a qual não tem disponibilidade financeira para assegurar o respetivo pagamento.

Efetuada o cálculo da capitação, verifica-se que o mesmo excede o valor de referência da Pensão Social (262.40€), previsto no regulamento interno do SAAS, não reunindo os critérios de apoio.

Tratando-se de uma situação:

- de vulnerabilidade social e económica, associada a contexto de violência doméstica;
- que carece de urgência desde agregado em sair do contexto, por forma a se conseguir autonomizar e com o objetivo de contribuir para que esta família encontre uma solução de segurança e de proteção;

Propõe-se, ao abrigo das situações de caráter excepcional previsto nas normas de suporte ao modelo de operacionalização dos apoios pecuniários (aprovado na reunião de Câmara de 23/4/2024 e respetivos aditamentos nas reuniões de 5/3/2025 e 5/2/2026) ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 11/3/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou o apoio pecuniário único no valor de 350€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

### **5.1. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 22 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

–Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 22 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub16.

Tem um custo previsível de 221.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.2. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 28 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

–Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 28 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Tem um custo previsível de 256.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.3. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 22 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

–Lusitano de Évora Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, no dia 22 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Liga 3.

Tem um custo previsível de 879.02€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.4. Isenção do pagamento de taxas pela ocupação do hangar 1 do Aeródromo Municipal de Évora à Associação Aeroclub de Évora, referente aos anos de 2022 a 2026.**

**Retirada.**

**5.5. Isenção de taxas pela cedência da Arena de Évora à Associação Stone Boys Team, no âmbito do Open Nacional de MuayThai 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 0/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Associação Stone Boys Team, NIPC 5099845207, associação sem fins lucrativos solicitou ao Município de Évora a cedência da Arena de Évora, com a respetiva isenção das taxas de utilização, para a realização do Open Nacional de Muay Thai 2026, ocorrido no dia 28 de

fevereiro de 2026, correspondente ao primeiro open nacional da modalidade realizado no corrente ano.

A Associação Stone Boys Team é uma associação local, membro do Conselho Municipal da Juventude do Concelho de Évora (CMJE), que tem desenvolvido, ao longo dos últimos anos, um trabalho consistente e reconhecido na promoção e formação da modalidade de Muay Thai no concelho de Évora. Paralelamente, colabora com o Município de Évora na dinamização de atividades no âmbito do programa municipal "Inclusão em Movimento", contribuindo para a promoção da prática desportiva e da inclusão através do desporto.

Este empenho tem permitido afirmar Évora como um polo emergente da modalidade a nível nacional, tendo a cidade sido escolhida para acolher o primeiro Open Nacional de Muay Thai de 2026, promovido pela Federação Portuguesa de Muay Thai.

O evento assumiu uma dimensão nacional, contando com a participação prevista de cerca de 400 atletas, distribuídos por vários escalões etários e competitivos, provenientes de diversas regiões do país.

Para além do impacto desportivo, esta iniciativa representa um contributo relevante para:

- o incentivo à prática desportiva, particularmente junto dos jovens;
- a promoção do nome de Évora no panorama desportivo nacional;
- a valorização do associativismo e do desporto federado;
- a dinamização da economia local, nomeadamente nos setores da hotelaria, restauração e comércio.

A realização deste evento na Arena de Évora permitiu garantir as condições logísticas, de segurança e de acolhimento adequadas à dimensão da iniciativa, assegurando a qualidade e o prestígio que a mesma exige.

De acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, a utilização da Arena de Évora por um dia corresponde ao montante de 3.847,02 €.

Atendendo ao relevante interesse desportivo, social e económico da iniciativa para o concelho, foi autorizada, por despacho, a cedência da Arena de Évora com isenção das respetivas taxas de utilização.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências próprias no âmbito do apoio ao movimento associativo e da promoção da atividade física e desportiva, delibere ratificar o despacho que autorizou a cedência da Arena de Évora, com isenção de taxas no valor de 3.847,02 €, à Associação Stone Boys Team, para a realização do Open Nacional de Muay Thai 2026, no dia 28 de fevereiro de 2026.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **5.6. Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 5 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 05 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão - 3 Tabelas.

Teve um custo de 301.32€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **5.7. Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 18 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Bilhar Eborense - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Amadora, no dia 18 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional 1ª Divisão - 3 Tabelas.

Tem um custo previsível de 250.78€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.8. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 14 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 04/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Covilhã, no dia 14 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Liga 3.

Tem um custo previsível de 1.045,09€ de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.9. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 14 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 04/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Benavente, no dia 14 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculinos.

Tem um custo previsível de 240.31€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.10. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 15 de março de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub14.

Tem um custo previsível de 226.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.11. Cedência de transporte ao Aminata | Évora Clube de Natação, dia 14 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata — Évora Clube de Natação - cedência de uma carrinha para deslocação de atletas a Santarém, no dia 14 de março de 2026, para um jogo de Polo Aquático.

Tem um custo previsível de 306.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.12. Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 28 de fevereiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/02/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata — Évora Clube de Natação - cedência de uma carrinha para deslocação de atletas a Lisboa/Alvaiade, no dia 28 de fevereiro de 2026, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 257.16€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.13. Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 7 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata — Évora Clube de Natação - cedência de uma carrinha para deslocação de atletas a Lisboa/Alvalade, no dia 07 de março de 2026, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 268.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.14. Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 1 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/02/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, dia 01 de março de 2026, para um jogo da competição 2º Zonal Não Seniores.

Teve um custo de 351.52€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.15. Cedência de transporte ao Clube de Rugby, dia 1 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/02/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Carcavelos, no dia 01 de março de 2026, para um Jogo do Campeonato Plate.

Teve um custo de 705.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.16. Cedência de transporte à Paróquia de Nossa Senhora da Saúde, dia 6 de março.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Paróquia de Nossa Senhora da Saúde - cedência de um autocarro para deslocação de jovens a Estremoz, dia 06 de março de 2026, para um encontro de carácter social, integrado nas Comemorações do Mês da Juventude.

O apoio teve um custo de 208.45€, de acordo com o RTTORME em vigor.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **5.17. Relatório de transportes municipais cedidos às Entidades Desportivas do Concelho em 2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Apresenta-se a informação relativa à cedência de transportes municipais às entidades desportivas do Concelho em 2025. Esta medida de cedência regular de transporte insere-se no compromisso da autarquia com a promoção da prática desportiva regular, nomeadamente através do apoio logístico e institucional às associações locais que, de forma contínua, desenvolvem atividades com impacto positivo na saúde, educação, integração social e coesão territorial da população, especialmente junto dos jovens.

O apoio logístico por parte do Município — neste caso, pela via da cedência de transporte municipal — reveste-se de manifesto interesse público, assente em várias razões estruturais:

1-Promoção da Atividade Física e Desportiva - As associações desportivas são responsáveis diretas pela ocupação saudável dos tempos livres de centenas de crianças e jovens, sendo o seu papel fundamental no combate ao sedentarismo, na promoção da saúde e na criação de hábitos de vida ativos. O apoio municipal constitui, assim, um investimento na qualidade de vida da população e no desenvolvimento humano.

2-Fomento do Associativismo Local - O movimento associativo é um dos pilares da vida comunitária. As associações desportivas, enquanto entidades privadas sem fins lucrativos, prestam um serviço de interesse geral. O apoio municipal visa assegurar a sua sustentabilidade, valorizando o voluntariado e a participação cívica.

3- Falta de Meios Próprios das Associações - Grande parte das associações carece de meios financeiros e logísticos para assegurar o transporte regular dos seus atletas para treinos, jogos e competições, nomeadamente nos campeonatos regionais e nacionais. Esta limitação compromete a sua competitividade e pode, em última instância, condicionar a continuidade da prática desportiva de muitos jovens.

4-**Características Geográficas de Portugal** - As distâncias a percorrer para a participação em campeonatos nacionais e regionais são frequentemente longas e implicam deslocações dispendiosas. Esta realidade é particularmente sentida por associações sediadas fora dos grandes centros urbanos, como é o caso do nosso concelho. O apoio municipal ao transporte contribui para mitigar estas assimetrias territoriais.

5-**Complementaridade com as Federações e Associações de Modalidade** - Embora existam mecanismos de apoio ao desporto federado por parte de federações e associações de modalidade, estes são, na maioria dos casos, insuficientes para cobrir os encargos logísticos das equipas, sobretudo nos escalões de formação. O apoio municipal surge, assim, como um complemento essencial para viabilizar a participação desportiva em igualdade de circunstâncias.

**Reconhecimento das Limitações Municipais** - Importa ainda referir que, apesar das limitações que o próprio Município enfrenta — nomeadamente uma frota municipal reduzida face às solicitações existentes, recursos humanos limitados para a operação dos transportes, e uma dependência de combustíveis fósseis com reduzida sustentabilidade ambiental — foi possível, com esforço e articulação, assegurar o apoio às associações desportivas locais.

Este esforço demonstra o compromisso da autarquia com o desporto e com os seus agentes, mesmo em contexto de restrições operacionais, e traduz uma gestão eficiente dos meios existentes, priorizando o impacto social positivo das políticas públicas.

A cedência de transportes municipais às associações desportivas, enquadra-se nas competências legais do Município em matéria de promoção da atividade física, apoio ao associativismo e coesão social.

Trata-se de uma medida justa, proporcional e necessária para garantir o acesso de todos à prática desportiva, independentemente da sua condição socioeconómica ou localização geográfica, reafirmando o papel do Município como agente facilitador do desenvolvimento local.

#### QUADRO DE CEDÊNCIAS À ATIVIDADE DESPORTIVA 2025

Associações	Nº Cedencias	Km 2025	Horas	RTTORME	
Juventude Sport Clube	55	13325	19651	26 522,04 €	
Évora Andebol Clube	36	9026	2015	11 336,54 €	
Lusitano Évora Clube	12	4236	6695	9 138,65 €	
Aminata Évora Clube de Natação	22	6856	2686	8 278,22 €	
Clube de Bilhar Évora	21	6047	0	5 396,73 €	
Clube de Rugby de Évora	7	2420	3019	5 167,74 €	
Lusitano Ginásio Clube	6	2057	2102	3 804,36 €	
Clube de Badminton de Évora	5	1925	433	2 539,46 €	
Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende	6	1128	271	1 743,93 €	
Internacional Sport Clube	1	564	564	1 366,47 €	
Grupo Desportivo Diana	4	726	433	1 317,29 €	
Grupo Desportivo Cultural da Cruz da Picada	1	552	552	1 123,86 €	
Basquetebol do Alentejo	1	449	449	1 108,02 €	
Desportiva do Alentejo ADA	2	946	0	946,08 €	
Grupo Desportivo da Boa-Fé	1	360	360	789,78 €	
Associação Moradores do Bairro da Torregela	1	334	334	721,20 €	
Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva	2	555	0	448,85 €	
	<b>17</b>	<b>183</b>	<b>51506</b>	<b>39564</b>	<b>81 749,19 €</b>

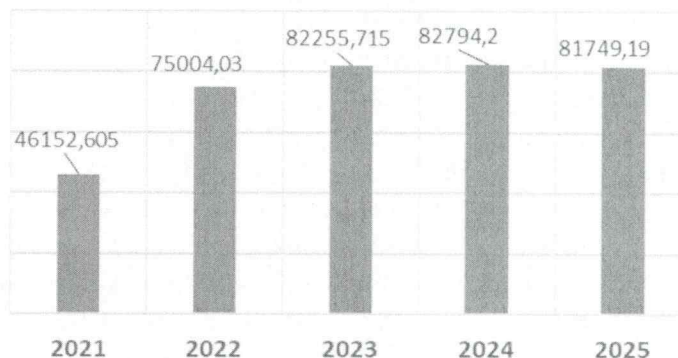
48

### Apoio ao Desporto em Transporte 2025



Cedências	183
Associações	17
horas	39564,0
Km	51506,0
Total apoio	81.749 €

### Apoio em Transportes Desporto - RTTORME



### Apoio em Transporte Desporto - Nº de Kms



A Câmara tomou conhecimento.

## 6. – GESTÃO URBANÍSTICA

**6.1. Pedido de isenção do pagamento de taxas associadas à Licença de Ocupação de Via Pública com andaimes, emitida em 23/02/2026, para recuperação do imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, nº 40 - Pousada da Juventude de Évora, no valor de 8.062,74€. POP/Req.399.2026. Processo 1.405.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido formulado pela MOVIOJovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada (C.I.P.R.L.), entidade equiparada a I.P.S.S., ao abrigo do RTTORME 2026, artº 7º, nº3, alínea a).

### Intervenções:

**O senhor Vereador João Oliveira** voltou a defender a necessidade de discutir critérios para as isenções de taxas, questionando a reciprocidade no caso da Movijovem, nomeadamente se, apesar da isenção concedida pela Câmara por boa vontade, essa entidade manifesta igual disponibilidade quando o Município necessita de alojamento na Pousada da Juventude.

**O senhor Presidente** considerou as sugestões como pertinentes, tanto no que respeita à reciprocidade como à revisão e definição de critérios mais rigorosos para as isenções, referindo mesmo a possibilidade de criação de um código interno de isenções.

### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.2. Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua de Timor, n.º 17, r/c dtº (fração B), em Évora. Req;- DIESEN – Serviços Veterinários, Ld.ª. Processo 1.16759\_L2.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta das Carvoeira, art.º 54, secção P, Canaviais. Req;- Joaquim José dos Santos Prates. Processo 1.11993.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

- 1- Nada a obstar ao deferimento de um projeto de arquitetura que contempla a ampliação de um dos dois fogos titulados para a autorização de utilização nº108/2023 (averbamento nº1), de T1 para T3, através da apropriação de uma arrecadação agrícola (igualmente regularizada urbanisticamente), cumprindo as parâmetros urbanísticos definidos para fins habitacionais em Espaço de pequena propriedade pelo PDME (500m2 de ABC), e as normas arquitetónicas definidas pelo RGEU, RMEU-TU, e DL 163/06 de 8 de Agosto;
- 2- Assinala-se que a proposta, do ponto de vista arquitetónico, resulta na requalificação de um conjunto edificado dissonante e desqualificado;
- 3- Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses, todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº71-A/2024 de 27 de fevereiro (ou, em alternativa, pedidos de isenção devidamente sustentados).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Cândido dos Reis, n.ºs 62, 64 e 66 e Rua do Torres, n.ºs 1, 3, 5 e 7, em Évora. Req;- Casas de Sant'Ana e S. Joaquim, CRL. Processo 1.7194.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara, do aditamento ao projeto de arquitetura, no seguimento do projeto aprovado em RC de 07.05.2024, com as seguintes condições:

- 1- A não execução do portão a tardoz (de acesso ao quintal), sendo que não foi validada no parecer da Cultura, entendendo-se que a sua horizontalidade não possui enquadramento na envolvente.
- 2 - As portas do RC de acesso aos comércios/serviços (que constituirão as frações A e B), não poderão ser em madeira pintada respetivamente de azul majorelle e branco, tendo que adotar a cor prevista no PUE, neste caso cinzento ou verde.
- 3- À realização do acompanhamento arqueológico mencionado no Parecer da Cultura CCDR - Alentejo;

De referir que relativamente às especialidades, deverá ser entregue o Termo ou Termos de responsabilidade de ITED e de Vulnerabilidade sísmica, para que se possa enviar o processo para aprovação de decisão final.

Adverte-se que o parecer da UAS, relativo às redes de águas e Esgotos, não acolheu parecer favorável dos serviços, devendo dar cumprimento para que se possa garantir as corretas ligações às respetivas redes de infraestruturas

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. Pedido de aprovação das alterações promovidas no decurso da obra/Quinta Nossa Senhora da Conceição, em Évora. Req;- Valbom do Rouxinol – Agricultura e Turismo Rural, Ld.<sup>a</sup>. Processo 1.11410.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a RCM o indeferimento do pedido, dado não ter havido resposta em sede de aperfeiçoamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Avenida Sanches de Miranda, n.º 30, em Évora. Req;- Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.5341.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de "Concordo" de 21/01/2026, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de alterações executadas no decurso da obra (arquitetura).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.7. Pedido de certidão de constituição de compropriedade/Qt.<sup>a</sup> do Lagarto e Marchante, art.º 162, secção M, em Évora. Req;- Ulrike Johanna Edith Baur. Processo 1.11516.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de "Concordo" de 27/02/2026, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.8. Pedido de certidão de compropriedade/Courelas da Toura, art.º 136, secção F, em São Miguel de Machede. Req;-Tiago Miguel Borrzeiro Boieiro. Processo 1.16997.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de "Concordo" de 13/02/2026, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de certidão de compropriedade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.9. Divisão em propriedade horizontal/Rua Cândido dos Reis, n.ºs 62, 64 e 66 e Rua do Torres, n.ºs 1, 3, 5 e 7, em Évora. Req;- Casas de Sant'Ana e S. Joaquim, CRL. Processo 1.7194.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10. Retificação da deliberação de 22/01/2026, ponto 6.24 que aprovou o Aditamento n.º 3 ao Alvará Loteamento 5/2003, Horta das Tâmaras. Em Évora. Req; Rubricas e Argumentos, Ld.ª. Processo 2.3537.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificar conforme proposta abaixo discriminada:

#### **I. Antecedentes**

Na reunião de Câmara de 22.01.2026 foi deliberado deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/2003 – Aditamento n.º 3, bem como proceder à correção de erro material da área total do prédio, nos termos da informação técnica constante do processo.

Após a referida deliberação, foi identificado um lapso na indicação da área do talude, tendo sido considerada a área de 14,57 m<sup>2</sup>, quando a área correta é 14,37 m<sup>2</sup>.

Esta correção corresponde a um ajuste de 0,20 m<sup>2</sup>, com reflexo na área total do prédio e na área integrada no domínio público municipal, não alterando o conteúdo material nem o sentido da deliberação anteriormente tomada, tratando-se de correção de natureza meramente material e sem incidência nos parâmetros urbanísticos do loteamento.

#### **II. Proposta**

Face ao exposto, propõe-se submeter à reunião de Câmara a seguinte proposta de retificação da deliberação tomada em 22.01.2026:

Na deliberação de Câmara de 22.01.2026 foi deferido o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/2003 – aditamento n.º 3 e correção de erro material.

*Onde foi considerado:*

- Área de talude: 14,57 m<sup>2</sup>

*Deve passar a considerar-se:*

- Área de talude: 14,37 m<sup>2</sup>

Assim, da presente correção resultam os seguintes ajustamentos:

- Alteração da área inicial do prédio (designado anteriormente como parcela 1D e associado ao Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 5/2003), que passa de 3.995,57 m<sup>2</sup> para 3.932,46 m<sup>2</sup>, correspondente a um diferencial de 63,11 m<sup>2</sup>, resultante da atualização do levantamento topográfico e da correção agora identificada;
- Nas áreas integradas no domínio público municipal, verificam-se as seguintes alterações:
  - ✓ Talude, passa de 61,00 m<sup>2</sup> para 14,37 m<sup>2</sup>, sendo que esta área, no Aditamento n.º 2 ao alvará, se encontrava integrada em estacionamentos e passeios;
  - ✓ Sapata do muro do prédio da Universidade de Évora – Pólo dos Leões, com a área de 30,40 m<sup>2</sup>, a qual se encontra prevista passar do domínio público municipal para o domínio privado municipal, nos termos já deliberados, mantendo-se este aspeto inalterado.

Mantêm-se inalterados os restantes termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 22.01.2026

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**

### **7.1. Projeto de reabilitação da Cobertura do Convento dos Remédios. Processo 443.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de requalificação da cobertura, reformulação das instalações e sistemas de climatização AVAC do edifício municipal Convento dos Remédios, conforme as seguintes especificações.

O presente projeto consiste reabilitação da cobertura bem como na reformulação das instalações e sistemas de climatização AVAC do edifício denominado Convento dos Remédios, sito em Évora.

Atualmente o edifício tem uma instalação AVAC obsoleta e parcialmente desativada razão pela qual se prevê, com a presente intervenção, reformular uma parte significativa da mesma e inserir novos componentes onde necessário, dotando o edifício de um sistema de climatização eficaz que garanta as condições de conforto aos seus utilizadores.

Relativamente à cobertura o projeto prevê a reabilitação total da mesma incluindo a retirada do amianto que pontualmente existe.

Os projetos acima referidos foram submetidos para parecer da CCRDA – Unidade de Cultura.

Adicionalmente informa-se que em RCM de 05/03/2026 foram aprovados os projetos de eletricidade e medidas de autoproteção contra risco de incêndio com os valores de 192.620,52€ e 21.342,00€ perfazendo os mesmos o valor de 213.962,52€.

A presente aprovação refere-se aos projetos de reabilitação da cobertura com intervenção estimada em 402.082,20€ e a intervenção AVAC estimada em 66.278,30€ perfazendo o valor de 468.360.50€.

Nesse contexto, estima-se que o custo total da intervenção que abrange as valências de eletricidade, medidas de autoproteção contra incêndios, AVAC e cobertura seja de 682.323,02 € (acrescidos do IVA à taxa legal em vigor).

#### **Intervenções:**

A **senhora Vereadora Fernanda Barreiros** referiu que, tratando-se de um equipamento relevante no âmbito da Capital Europeia da Cultura, questionou se a intervenção prevista corresponde à totalidade da reabilitação do Convento dos Remédios ou apenas a uma fase do projeto. Caso se trate de uma intervenção faseada, solicitou esclarecimentos sobre o planeamento, calendário e dotação financeira para a reabilitação integral do edifício, bem como sobre as intervenções adicionais previstas para assegurar a sua plena funcionalidade, segurança e valorização. Questionou ainda de que forma se garante que o investimento, agora proposto, não fica comprometido ou desvalorizado pela ausência de uma reabilitação global do imóvel.

**O senhor Presidente** informou ter sido feito o máximo possível com a verba disponível no âmbito do PRR, tendo solicitado ao senhor Arquiteto Pedro Fogaça que prestasse uma breve explicação sobre a intervenção no Convento dos Remédios.

**O senhor arquiteto Pedro Fogaça** explicou que o projeto foi submetido às entidades competentes para aprovação, nomeadamente a CCDR Património, ficando, desse modo, salvaguardada a intervenção e a preservação do imóvel. Acrescentou que a cobertura e o sistema AVAC abrangem a totalidade do edifício, tal como o sistema de proteção contra incêndios e o sistema elétrico, aprovados na reunião anterior, igualmente para o conjunto do edifício.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **7.2. Aditamento nº 1 ao Loteamento Municipal do Largo das Camélias, no uso referente a "Habitação a custos controlados" para "Habitação em regime de venda livre".**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a alteração da aprovação da RCM de 30/10/2024 do Projeto de Loteamento Municipal do Largo das Camélias, nomeadamente no uso referente a "Habitação a custos controlados" para "Habitação em regime de venda livre".

A presente proposta refere-se à alteração do uso constante do Projeto de Loteamento Municipal do Largo das Camélias, sito no Bairro do Bacelo Oeste, tendo agora como objetivos:

1. Viabilizar a venda livre dos seis lotes para habitação unifamiliar;
2. Os lotes constituídos manterão o uso de habitação unifamiliar;
3. A execução das infraestruturas necessárias para a implantação do presente loteamento, nomeadamente a alteração da via, dos passeios, a constituição dos estacionamento, a plantação de árvores e as infraestruturas e instalações necessárias para a constituição da área de lazer pública, incluindo postes de iluminação, tampas, sinalização, sistemas de rega e mobiliário urbano ficarão acauteladas conforme o regime de atribuição dos lotes suprarreferidos;
4. Para cinco dos lotes existe a obrigatoriedade de Projeto Tipo de arquitetura a fornecer pela Edilidade para as habitações unifamiliares em banda. O sexto lote, isolado, é de projeto livre;
5. Informa-se que o presente aditamento não altera as áreas dos lotes, nem áreas de construção/implantação nem o nº de pisos.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Oliveira** questionou a razão subjacente à alteração do uso previsto, anteriormente destinado a habitação a custos controlados, passando agora a habitação em regime de venda livre.

**O senhor Presidente** referiu que o terreno tem estado disponível sem que tenha havido interesse em construir nessas condições. Acrescentou que a habitação a custos controlados nestes casos implica a cedência do terreno em direito de superfície e que, em várias situações, esses terrenos acabam por ser revertidos e comercializados fora do contexto da renda controlada. Assim, a Câmara optou por vender os terrenos em regime livre, de forma a gerar receita e reinvesti-la no Plano Local de Habitação.

**O senhor Vereador João Oliveira** afirmou que os eborenses precisam de habitação acessível, e não de casas que não conseguem pagar. Criticou a mudança de habitação a custos controlados para venda livre, por deixar de garantir acessibilidade e poder resultar em imóveis demasiado caros. Defendeu ainda que esta decisão levanta dúvidas por contrariar a Estratégia Local de Habitação.

Portanto, iria votar contra esta proposta que estava a ser apresentada porque significa exatamente o oposto daquilo que diziam ser as opções em matéria de política de habitação para garantir aos Eborenses o acesso à habitação acessível.

**O senhor Presidente** referiu que é importante distinguir entre analisar a medida em si e avaliar o seu impacto. O objetivo é criar condições para aumentar a oferta de habitação acessível, exigindo uma gestão flexível que permita gerar mais resultados, em vez de se ficar preso a uma única solução.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Presidente, com o voto contra do eleito da CDU.

## **8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **8.1. Empreitada da Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho | Revisão de Preços Final. ERI, Engenharia, S.A.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Revisão de Preços Final no valor de 61.354,17€ + IVA, referente à empreitada acima identificada.

No processo:

- Cálculo técnico validado pelo empreiteiro e pela fiscalização;
- Relatório de Revisão de Preços assinado por ambas as partes;
- Cabimento do valor referido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **8.2. Empreitada da Rede Pública de Água e Instalação de Rede Pluvial em S. Manços | Trabalhos complementares. Catronga & Filho / Construções, Lda.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares (TC01) referentes à empreitada acima identificada, no valor de 17.351,60 € + IVA e prorrogação de prazo de 15 dias.

Estes trabalhos visam a implementação/compatibilização do projeto com as estruturas existentes, condicionadas pelos achados arqueológicos, e apenas identificadas durante a execução dos trabalhos no âmbito da empreitada.

São, portanto, essenciais para permitir a implementação do coletor de águas pluviais junto ao largo da igreja de São Manços.

Para a execução destes trabalhos complementares considera-se necessária a prorrogação de prazo, por 15 dias.

Os Trab.Comp.01, no valor de 17 351,60€, equivalem a 6,03 % dos 50% enquadráveis no artigo 370º do CCP.

No processo.

- Parecer do Diretor de Fiscalização;
- Medições e Orçamento entregues pelo adjudicatário;
- Cabimento do valor em causa.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **9. – SOCIOCULTURAL**

### **9.1. Cedência de transporte à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, dias 4 a 10 de agosto.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

A Associação Filarmónica Liberalitas Julia solicita apoio da CME para uma deslocação da sua banda à Ilha da Madeira no âmbito de um intercâmbio com a Banda Orquestral Os Infantes de Câmara de Lobos. Esta atividade está prevista para os dias 4 a 10 de agosto.

Em concreto solicitaram:

- Transporte de Évora para o aeroporto no dia 4 e do aeroporto para Évora no dia 10 (comitiva de 70 pessoas).
- Apoio financeiro, uma vez que preveem uma despesa de cerca de 20.000€
- Contarem com a presença de um representante da CME.

Considerando que a CME já apoiou este intercâmbio no momento da receção da banda madeirense, em 2025, num valor de 4160€ em transferência direta e em 859,67€ em apoio logístico, propõe-se que o apoio agora se circunscreva à cedência dos transportes solicitados, o que representa um custo de 997,18€, ao que acresce os custos com trabalho suplementar e respetiva autorização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.2. Programa Municipal Conhecer Mais | cedência de transporte à rede Europeia Anti Pobreza, dia 27 de maio.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A EAPN Portugal / Rede Europeia Anti Pobreza vai promover o Encontro de Jovens “O Futuro Começa Agora”, em Vila Nova de Gaia, no próximo dia 27 de maio. Este encontro tem como objetivo de sensibilizar os jovens para os Direitos Humanos e a necessidade de lutar pela efetivação dos referidos Direitos, no qual irão participar grupos de jovens de todo o território nacional. Desta forma, solicitam o apoio do Município com a cedência de um autocarro para a participação de 15 alunos da Escola Secundária Gabriel Pereira e 3 professores, enquanto representantes do Município.

A proposta de isenção pode ser enquadrada no âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais” e a cedência tem um custo estimado de 1574,04€ segundo o RTTORME, ao que acresce a necessidade de autorização de trabalho extraordinário.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.3. Programa Municipal Conhecer Mais | cedência de transporte à AHRIE, Associação de Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora, dia 26 de agosto.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A AHRIE - Associação de Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora solicita o apoio do Município com a cedência de um autocarro no dia 26 de agosto, para a realização do seu passeio de verão com destino a Sines.

A AHRIE é uma associação social, sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Esta cedência enquadra-se no Programa Municipal Conhecer Mais, havendo disponibilidade de autocarro e tendo um custo estimado de 724,74€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.4. Cedência de transporte ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dia 26 de abril.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicita o apoio da Câmara com a cedência do autocarro 26 de abril, para atuarem no Festival Folclórico do Rancho da Brandoa, em representação do Município.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo é uma associação cultural sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Esta cedência representa um custo de 567,90€ segundo RTTORME, ao que acresce a autorização de trabalho extraordinário para o motorista, tratando-se de um domingo.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.5. Cedência de transporte ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dia 27 de junho.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicita o apoio da Câmara com a cedência do autocarro 26 de abril, para atuarem no Festival Folclórico do Rancho da Brandoa, em representação do Município.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo é uma associação cultural sem fins lucrativos, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Esta cedência representa um custo de 567,90€ segundo RTTORME, ao que acresce a autorização de trabalho extraordinário para o motorista, tratando-se de um domingo.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.6. Cedência de estrados à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, nos dias 28 de março, 17 de maio, 27 de junho e 31 de outubro.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

A Associação Filarmónica Liberalitas Julia solicitou a cedência de estrados nas datas em que atuam em corridas de touros na Arena d'Évora: 28 de março, 17 de maio, 27 de junho e 31 de outubro, o qual representa um valor de 326,13€.

Na sequência do pedido de apoio procede-se à respetiva apreciação técnica, de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Évora para a medida 3.

1. Qualidade e interesse do projeto ou atividade face às necessidades do concelho

O projeto apresentado enquadra-se nos objetivos de promoção cultural e dinamização comunitária do concelho, assumindo particular relevância na valorização da tradição tauromáquia e filarmónica.

A atividade geral da associação contribui para:

- A promoção do acesso à cultura;
- A ocupação saudável dos tempos livres;
- O reforço da identidade cultural local;
- A coesão social e integração intergeracional.

Considera-se, assim, que a iniciativa responde de forma adequada às necessidades culturais e sociais do concelho.

2. Parceria/Articulação

Da análise efetuada, verifica-se que a associação mantém articulação com diversas entidades locais, designadamente estabelecimentos de ensino, juntas de freguesia e outras instituições culturais e sociais.

Constata-se ainda a existência de fontes complementares de financiamento, nomeadamente:

Quotizações dos associados;

Receitas próprias provenientes de atuações e eventos (como é o caso da atividade em questão: atuações nas corridas de touros);

Eventuais apoios e patrocínios.

A diversificação de recursos evidencia capacidade de mobilização de parcerias e demonstra preocupação com a sustentabilidade financeira da atividade.

### 3. Destinatários

O projeto abrange:

Beneficiários diretos: músicos, alunos da escola de música e respetivos agregados familiares;

Beneficiários indiretos: população do concelho que participa ou assiste às atividades promovidas.

Atendendo ao número potencial de participantes e ao público-alvo abrangido, considera-se que a iniciativa apresenta impacto relevante na comunidade local.

### 4. Planificação/Sustentabilidade

A solicitação apresenta plano de atividades devidamente estruturado, com calendarização e identificação dos meios necessários à sua concretização.

O apoio solicitado encontra-se devidamente fundamentado, representando estas atividades uma fonte de financiamento que contribui para a viabilidade e sustentabilidade da associação.

Conclusão:

Face ao exposto, e considerando o cumprimento dos critérios de apreciação definidos, entende-se que o pedido reúne condições para merecer parecer técnico favorável à atribuição do apoio solicitado.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## **9.7. Isenção de taxas de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 20, 21, 26, 27 e 28 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças especiais de ruído para os dias: 20, 21, 26, 27 e 28 de março para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 153,80€ segundo o artigo 56<sup>a</sup> do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que tem por fim, entre outros, a ação recreativa visando a formação humana integral, encontrando-se aberta a todos os cidadãos. A entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Na sequência do pedido apresentado pela Sociedade Harmonia Eborense para isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de iniciativas promovidas pela referida entidade, procede-se à apreciação do pedido com base nos critérios definidos para a Medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

1) Qualidade e interesse do projeto ou atividade face às necessidades do concelho

A iniciativa promovida pela Sociedade Harmonia Eborense insere-se no âmbito da dinamização cultural e associativa do concelho, contribuindo para a valorização da oferta cultural local e para o reforço da participação da comunidade em atividades de carácter artístico e recreativo. Atendendo ao papel histórico e cultural da entidade no panorama associativo local, a atividade proposta apresenta interesse relevante para a promoção da cultura, do convívio comunitário e da valorização das tradições locais, respondendo positivamente às necessidades de dinamização sociocultural do concelho.

2) Parceria / Articulação

A iniciativa evidencia capacidade de articulação com a comunidade e com outras entidades locais, quer através de apoios institucionais, quer através de colaborações logísticas e organizativas. Este tipo de articulação contribui para a sustentabilidade e viabilidade da prática

da associação, promovendo uma gestão partilhada de recursos e reforçando o impacto da atividade na comunidade.

### 3) Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo

A atividade destina-se a um público alargado, abrangendo não apenas os associados da entidade promotora, mas também a população em geral e visitantes do concelho. A natureza pública e cultural da iniciativa permite alcançar um número significativo de participantes e espetadores, potenciando benefícios ao nível da participação cultural, da fruição artística e do convívio social.

### 4) Planificação / Sustentabilidade

A iniciativa apresenta uma planificação adequada e compatível com os objetivos definidos, sendo a estrutura de custos apresentada razoável face à dimensão da atividade. Verifica-se igualmente um esforço da entidade promotora na mobilização de recursos próprios e de outros apoios, contribuindo para a sustentabilidade financeira da iniciativa e reduzindo a dependência exclusiva de apoios institucionais.

### Conclusão

Face ao exposto, considerando o interesse cultural e comunitário da iniciativa, o seu impacto potencial na população, bem como a adequação da sua planificação e articulação com outros apoios, entende-se que estão reunidas condições que justificam a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído solicitada pela Sociedade Harmonia Eborensis

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## **9.8. Isenção de taxa de licença de ocupação de via pública à Irmandade do Senhor dos Passos, no período da Quaresma.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

A Irmandade do Senhor dos Passos irá abrir as portas da sua Capela do Sr. dos Passos na Igreja de S. Tiago, no Largo Alexandre Herculano, no período da Quaresma, para um evento com fins religiosos. Desta forma, solicita à Câmara Municipal de Évora a isenção do pagamento de taxas referentes à Licença de Ocupação de Via Pública com reserva de estacionamento, pois existem três lugares de estacionamento que bloqueiam a abertura das referidas portas.

A referida taxa é no valor de 292,13€ segundo RTTORME. A Irmandade do Senhor dos Passos é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, que pede a isenção da taxa ao abrigo da concordata celebrada em 2004 entre a Santa Sé e o Estado Português.

Pode também ser isentada ao abrigo da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, que refere que podem ser objeto de isenção "As taxas devidas por associações religiosas, (...) cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal."

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## **9.9. Normas Regulamentares de funcionamento da Feira do Livro 2026.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

A Feira do Livro de Évora, constitui uma iniciativa levada a cabo pelo Município de Évora, com vista a promover e difundir o livro, bem como obras multimédia de língua portuguesa, fomentando deste modo hábitos e leitura e incremento da literacia.

A edição de 2026 irá decorrer de 2 a 9 de maio de 2026, no Largo Conde de Vila Flor e contará com a parceria da BPE - Biblioteca Pública de Évora, do Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo, da Fundação Eugénio de Almeida e Casa do Cadaval.

Atendendo a que o município não dispõe de um instrumento regulamentar para o efeito, com as presentes normas, pretende-se garantir princípios e regras relativas à seleção dos participantes, organização e funcionamento, nomeadamente a definição dos direitos e obrigações dos agentes intervenientes.

Normas regulamentares no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.10. Cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 3 de julho.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul, solicita o apoio do município na cedência do autocarro de 55 lugares para realização do seu passeio terapêutico com doentes oncológicos e seus familiares. A Liga trabalha no apoio ao doente oncológico e sua família, mas também aposta na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, tratando-se de uma associação sem fins lucrativos de carácter social, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Este passeio irá realizar-se no dia 3 de julho e tem como destino a Aldeia Museu José Franco em Mafra, e é enquadrado no Programa "Municipal Conhecer Mais", havendo disponibilidade do autocarro. A cedência representa um custo de 603,68€€ segundo RTTORME.

Propõe-se assim a autorização da cedência do transporte.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**9.11. Isenção de taxas de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 6, 7, 13, 14 e 19 de março.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 11/03/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças especiais de ruído para os dias: 6, 7, 13, 14 e 19 março para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 307,60€ segundo o artigo 56ª do RTTORME.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que tem por fim, entre outros, a ação recreativa visando a formação humana integral, encontrando-se aberta a todos os cidadãos. A entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Na sequência do pedido apresentado pela Sociedade Harmonia Eborense para isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de iniciativas promovidas pela referida entidade, procede-se à apreciação do pedido com base nos critérios definidos para a Medida 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora:

1) Qualidade e interesse do projeto ou atividade face às necessidades do concelho

A iniciativa promovida pela Sociedade Harmonia Eborense insere-se no âmbito da dinamização cultural e associativa do concelho, contribuindo para a valorização da oferta cultural local e para o reforço da participação da comunidade em atividades de carácter artístico e recreativo. Atendendo ao papel histórico e cultural da entidade no panorama associativo local, a atividade proposta apresenta interesse relevante para a promoção da cultura, do convívio comunitário e da

valorização das tradições locais, respondendo positivamente às necessidades de dinamização sociocultural do concelho.

#### 2) Parceria / Articulação

A iniciativa evidencia capacidade de articulação com a comunidade e com outras entidades locais, quer através de apoios institucionais, quer através de colaborações logísticas e organizativas. Este tipo de articulação contribui para a sustentabilidade e viabilidade da prática da associação, promovendo uma gestão partilhada de recursos e reforçando o impacto da atividade na comunidade.

#### 3) Destinatários — número potencial de beneficiários e público-alvo

A atividade destina-se a um público alargado, abrangendo não apenas os associados da entidade promotora, mas também a população em geral e visitantes do concelho. A natureza pública e cultural da iniciativa permite alcançar um número significativo de participantes e espetadores, potenciando benefícios ao nível da participação cultural, da fruição artística e do convívio social.

#### 4) Planificação / Sustentabilidade

A iniciativa apresenta uma planificação adequada e compatível com os objetivos definidos, sendo a estrutura de custos apresentada razoável face à dimensão da atividade. Verifica-se igualmente um esforço da entidade promotora na mobilização de recursos próprios e de outros apoios, contribuindo para a sustentabilidade financeira da iniciativa e reduzindo a dependência exclusiva de apoios institucionais.

#### Conclusão

Face ao exposto, considerando o interesse cultural e comunitário da iniciativa, o seu impacto potencial na população, bem como a adequação da sua planificação e articulação com outros apoios, entende-se que estão reunidas condições que justificam a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído solicitada pela Sociedade Harmonia Eborensis.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **10. – APOIO ÀS FREGUESIAS**

#### **10.1. Execução do Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia da Graça do Divor, na competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro, referente ao mês de fevereiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2026, a aprovação do valor a pagar de 498,61€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de Graça do Divor, correspondentes a três recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor enquadra-se nos cálculos de referência acordados em sede de Contrato Interadministrativo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## 11. – AMBIENTE E MOBILIDADE

### 11.1. Regulamento Interno do Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética.

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Existe, atualmente, um consenso científico alargado relativamente ao elevado risco que as alterações climáticas representam para a sustentabilidade da vida humana no planeta.

Dando prosseguimento ao percurso que tem vindo a ser percorrido pelo Município e de forma a assegurar as diferentes competências municipais ao nível do ambiente e ação climática, considera-se essencial criar um órgão de reflexão e concertação, representativo dos atores-chave locais e regionais. Assim sendo, o Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, ao promover o debate sobre matérias ambientais e climáticas, permitirá concretizar uma governança verdadeiramente participada, transparente, eficaz e duradoura. Ao fomentar o diálogo interinstitucional e o envolvimento de toda a comunidade, esta estrutura inclusiva pretende constituir-se como materialização do exercício da democracia participativa ao nível local. Orientando, simultaneamente, a sua atuação em conformidade com as principais diretrizes de âmbito nacional e internacional, designadamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

O Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética é um órgão de natureza consultiva, com sede no Município, enquadrado no âmbito das competências municipais ao nível do ambiente e ação climática e que se assume como um fórum de debate e participação, com vista ao apoio à decisão política, através da apresentação de recomendações e propostas, alicerçadas nas melhores evidências técnico-científicas disponíveis a cada momento, nos domínios da conservação da natureza e da biodiversidade; da gestão de recursos hídricos; da gestão de resíduos; da mobilidade sustentável; da transição energética para fontes de energia renováveis e não poluentes, bem como da pobreza energética, com vista a uma transição justa; do ordenamento do território; do combate às alterações climáticas, nas suas componentes de adaptação e mitigação; entre outros de comprovada relevância ao nível da preservação do património natural do concelho, bem como da promoção da resiliência do território concelhio e da sua população às alterações climáticas, particularmente dos grupos mais vulneráveis.

O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética consta no processo.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Oliveira** questionou se a proposta de Regulamento resulta de algum processo de auscultação prévia, que contributos foram recolhidos e quais as entidades e associações consultadas, tendo em conta a diversidade de áreas abrangidas.

Relativamente às entidades previstas no n.º 2 do artigo 6.º, propôs a inclusão de um representante da PSP, atendendo ao seu papel, nomeadamente na proteção ambiental no Concelho, sugerindo igualmente a inclusão de um representante da GNR, por aplicação do mesmo critério.

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** explicou que foram analisados exemplos de várias Câmaras que já aplicam este tipo de regulamento, procurando perceber o seu funcionamento na prática, incluindo contactos para avaliar os resultados dos debates. Referiu que, com base nessa análise, foi adotado um modelo assente em grupos de trabalho, por considerar que essa estrutura torna os debates mais organizados e eficazes, mesmo em casos com maior número de participantes.

Concordou com as sugestões apresentadas, considerando positiva a inclusão proposta, referindo que a PSP tem dado bons contributos em experiências anteriores.

**A senhora Vereadora Fernanda Barreiros** sugeriu, igualmente, a inclusão de um representante da DGEG e um dos movimentos cívicos.

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** referiu que a inclusão da DGEG lhe parece muito pertinente e que a mesma será naturalmente envolvida, acrescentando que os grupos cívicos serão convidados a participar em cada momento, consoante os debates a realizar.

**O senhor Presidente** acrescentou que o conselho funcionará também através de grupos de trabalho mais específicos, sendo as plataformas cívicas convidadas de forma aberta para esses grupos, sublinhando que não existe qualquer intenção de limitar a participação de quem queira intervir nestes processos.

Neste sentido, a proposta passa a ter a seguinte redação:

Existe, atualmente, um consenso científico alargado relativamente ao elevado risco que as alterações climáticas representam para a sustentabilidade da vida humana no planeta.

Dando prosseguimento ao percurso que tem vindo a ser percorrido pelo Município e de forma a assegurar as diferentes competências municipais ao nível do ambiente e ação climática, considera-se essencial criar um órgão de reflexão e concertação, representativo dos atores-chave locais e regionais. Assim sendo, o Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, ao promover o debate sobre matérias ambientais e climáticas, permitirá concretizar uma governança verdadeiramente participada, transparente, eficaz e duradoura. Ao fomentar o diálogo interinstitucional e o envolvimento de toda a comunidade, esta estrutura inclusiva pretende constituir-se como materialização do exercício da democracia participativa ao nível local, **pelo que se propõe a inclusão de um elemento da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), de um representante da PSP e de um da GNR, bem como convidados a participar, de acordo com os debates a realizar, elementos dos movimentos cívicos.**

Orientando, simultaneamente, a sua atuação em conformidade com as principais diretrizes de âmbito nacional e internacional, designadamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

O Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética é um órgão de natureza consultiva, com sede no Município, enquadrado no âmbito das competências municipais ao nível do ambiente e ação climática e que se assume como um fórum de debate e participação, com vista ao apoio à decisão política, através da apresentação de recomendações e propostas, alicerçadas nas melhores evidências técnico-científicas disponíveis a cada momento, nos domínios da conservação da natureza e da biodiversidade; da gestão de recursos hídricos; da gestão de resíduos; da mobilidade sustentável; da transição energética para fontes de energia renováveis e não poluentes, bem como da pobreza energética, com vista a uma transição justa; do ordenamento do território; do combate às alterações climáticas, nas suas componentes de adaptação e mitigação; entre outros de comprovada relevância ao nível da preservação do património natural do concelho, bem como da promoção da resiliência do território concelhio e da sua população às alterações climáticas, particularmente dos grupos mais vulneráveis.

O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética consta no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora, com as alterações propostas e consensualizadas.



## 12. – JURÍDICO

### **12.1. Venda de prédio Urbano Municipal, sito na Courela do Lagar | Largo 25 de Abril, em S. Manços, à União de Freguesias de S. Manços e São Vicente do Pigeiro, onde está localizada a sede da freguesia.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere vender à U. Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro o prédio urbano municipal onde está localizada a sede da freguesia

A sede da Freguesia de São Manços foi construída pela Freguesia em terrenos municipais, que foram objeto de loteamento e está presentemente implantada num lote de terreno municipal, atual prédio urbano autónomo sito na Courela do Lagar - Largo 25 de Abril, em São Manços, destacado do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1388, livro B-4, fls 99 com certidão de destaque aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 25/09/2019 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 442 da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, destinado a edifício sede da junta e tem a área total de 665 m<sup>2</sup> (79 m<sup>2</sup> coberta e 586m<sup>2</sup> descoberta).

Sobre as sedes das Freguesias do Concelho verificamos que a União de Freguesias de Évora e todas as freguesias e Uniões de Freguesias rurais se encontravam sedeadas em prédios municipais, através de comodato verbal. Por esse motivo, e à medida que os registos nos permitiram, foram sendo alienadas às respetivas freguesias.

As Freguesias gozam de autonomia própria por via constitucional.

Desta forma, entende-se justo, útil e contribuir para a salvaguarda da autonomia bem como da transparência, resolver a questão dos prédios que, estando registados como municipais têm, desde há muito, uso pelas Juntas de Freguesias, ao ponto de abrigarem mesmo sedes daquelas.

De forma a cumprir o princípio da igualdade, propõe-se que, ao abrigo do artigo 33º, n.º 1, alínea g) do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, o órgão Câmara Municipal delibere vender à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro o prédio supra indicado pelo preço de € 1.274,00 (mil, duzentos e setenta e quatro euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **12.2. Venda de prédio Urbano Municipal, sito na Rua da Igreja nº 18 em São Vicente do Pigeiro, à União de Freguesias de S. Manços e São Vicente do Pigeiro, onde está localizada a antiga sede da freguesia.**

**A senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere vender à U. Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro o prédio urbano municipal onde está localizada a antiga sede da freguesia

A sede da Freguesia de São Vicente do Pigeiro foi construída pela Freguesia em terrenos municipais, que foram objeto de loteamento e está presentemente implantada num lote de terreno municipal, atual prédio urbano autónomo sito na Rua da Igreja, n.º 18, em São Vicente do Pigeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 519 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 333 da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, destinado a edifício sede da junta e tem a área total de 490 m<sup>2</sup> (270 m<sup>2</sup> coberta e 220 descoberta).

Sobre as sedes das Freguesias do Concelho verificamos que a União de Freguesias de Évora e todas as freguesias e Uniões de Freguesias rurais se encontravam sedeadas em prédios municipais, através de comodato verbal. Por esse motivo, e à medida que os registos nos permitiram, foram sendo alienadas às respetivas freguesias

As Freguesias gozam de autonomia própria por via constitucional.

Desta forma, entende-se justo, útil e contribuir para a salvaguarda da autonomia bem como da transparência, resolver a questão dos prédios que, estando registados como municipais têm, desde há muito, uso pelas Juntas de Freguesias, ao ponto de abrigarem mesmo sedes daquelas. De forma a cumprir o princípio da igualdade, propõe-se que, ao abrigo do artigo 33º, n.º 1, alínea g) do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, o órgão Câmara Municipal delibere vender à União de Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro o prédio supra indicado pelo preço de € 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**12.3. Processo 202/15.5BEBJA.**

**A senhora Vereadora Carmen Carneiro** deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Foi intentada uma ação no Tribunal Administrativo peticionando o pagamento de uma indemnização pelo facto de terem vendido ao Município um terreno para instalação de Parque de Feiras e a Câmara ter dado outro destino através de sua alienação ao PACT: alegaram que acordaram vender por um preço mais reduzido por ser de interesse público e que o Município violou o contrato.

Fomos agora notificados da sentença que absolveu na totalidade o Município de Évora.

**Intervenções:**

**O senhor Vereador Rúben Migueis** referiu tratar-se de um processo antigo relativo a cerca de 15 hectares de terreno junto ao Évora Plaza, inicialmente destinados a Parque de Feiras e Exposições, tendo o proprietário solicitado indemnização por ter vendido o terreno a baixo preço, antes de este passar a ter potencial edificável para construção de pavilhões. Solicitou ainda a posição do senhor Presidente sobre o processo.

**O senhor Presidente** explicou que a decisão foi tomada por Executivos anteriores e que se trata de uma decisão definitiva do tribunal.

**O senhor Vereador Telmo Marono** manifestou satisfação pelo desfecho favorável ao Município num processo que se arrastava há vários anos, defendendo que o espaço deveria ser transformado num espaço verde multifuncional, em vez de um parque de feiras, valorizando a área.

**O senhor Presidente** recordou que está a decorrer a fase de consulta e discussão institucional no âmbito do PUE, tendo já sido realizadas reuniões com todos os grupos políticos, acrescentando que podem ser apresentadas propostas a qualquer momento para posterior avaliação.

**O senhor Vereador João Oliveira** referiu que o terreno em causa foi vendido no contexto de evitar uma expropriação, conforme consta da decisão do tribunal, tendo o proprietário chegado a acordo com a Câmara para a venda do terreno, em alternativa ao avanço de um processo expropriativo, não correspondendo o enquadramento do caso, na totalidade, à alegação apresentada pelo autor.

Acrescentou que o tribunal valorizou o interesse público associado ao processo, entendendo que o mesmo, que justificava uma eventual expropriação em 2000, se mantinha em 2011, pelo que, nessa data, o terreno poderia igualmente ter sido expropriado para o mesmo fim.

nha em 2011, pelo que, nessa data, o terreno poderia igualmente ter sido expropriado para o mesmo fim.

Nesse sentido, considerou que a decisão do tribunal de absolver o Município de Évora é compreensível, equilibrada e sustentada em argumentos razoáveis.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

#### **13.1. Aditamento do prazo de atribuição do direito de uso do hangar nº3 sito no Aeródromo Municipal, deliberado a 19/03/2025.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o prazo para atribuição do título de uso do hangar nº3 do Aeródromo Municipal seja o previsto no art.º 14º do DL 254/2012 de 28/11: 5 anos, podendo ser sucessivamente prorrogado, nos termos do mesmo artigo.

Deliberação da RPC de 19/03/25 O.D. 8.2: «Atribuição do direito de uso do hangar nº3 sito no Aeródromo Municipal, e consequente atribuição do Título de Licença de uso a Usatolulante Lda/ Arália Portugal, Lda.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**III – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

#### **IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a munícipe **Maria Teresa Martins Branquinho**, que veio expressar alguma preocupação sobre a falta de resolução de problemas a longo prazo, como a fatura da água, falta de grelha numa Câmara de visita, gestão da recolha de monos e o estado de abandono de alguns espaços públicos e a gestão de empresas municipais de transportes.

**O senhor Presidente** cumprimentou a munícipe, agradeceu a intervenção e informou ter tomado nota dos problemas apresentados, procurando averiguá-los junto dos respetivos serviços.

Não havendo mais intervenções por parte do público, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, considerando-a bastante produtiva, em termos de diálogo e decisão democrática.

Agradeceu a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu *Sandra Baneto*, Técnica Superior, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Zorrinho)